



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

RELATÓRIO ANUAL SOBRE O ESTADO DOS SERVIÇOS



Período compreendido entre:
1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2025



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

Abreviaturas frequentemente usadas:

AJ - Administrador Judiciário

CSM - Conselho Superior da Magistratura

DGAJ - Direcção-Geral da Administração da Justiça

COJ - Conselho dos Oficiais de Justiça

DR - Diário da República

GAMJ - Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais

GAVPM - Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e Membros (do CSM)

GTAJEC - Grupo de Trabalho e Apoio aos Juízos de Execução e Comércio

IGFEJ - Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP

JCG - Juízo de Competência Genérica

JL - Juízo Local

JLC - Juízo Local Criminal

JLCv - Juízo Local Cível

JC - Juízo Central

JPTC - Juiz Presidente do Tribunal da Comarca

LOSJ - Lei da Organização do Sistema Judiciário (Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto)

MMPC - Magistrado do Ministério Público Coordenador

PJ - Palácio da Justiça

QC - Quadro Complementar de Juizes

RLOSJ - Regulamento da Lei da Organização do Sistema Judiciário (DL n.º 49/2014, de 27 de Março)

UATOG - Unidade de Apoio Técnico aos Órgãos de Gestão da Comarca de Faro



Tribunal Judicial da Comarca de Faro
Juiz Presidente

I. INTRODUÇÃO

1. O presente relatório foi aprovado na reunião do Conselho de Gestão da Comarca de Faro, que teve lugar no dia 25 de Fevereiro de 2026, precedida de parecer do Conselho Consultivo, reunido no mesmo dia.

2. Para a elaboração do relatório, foram consultados os dados estatísticos do movimento processual em 31 de Dezembro de 2025. Para além disso, a informação:

- a) Relativa aos magistrados judiciais e do Ministério Público e aos funcionários judiciais em funções foi prestada pela unidade de apoio aos órgãos de gestão;
- b) Relativa aos recursos financeiros, manutenção de instalações, segurança, acessibilidade e salubridade, bem como a equipamentos, foi prestada pelo Sr. Administrador Judiciário;
- c) Relativa a dados estatísticos, taxas e indicadores das unidades de processos, assentou na recolha e tratamento feitos pela unidade de apoio aos órgãos de gestão;
- d) Relativa às datas das marcações de audiências e outras diligências foram fornecidas pelas diversas unidades orgânicas; e
- e) Relativa às unidades centrais e de serviço externo, foram fornecidas pelas próprias e colhidas, do Citius, pela unidade de apoio aos órgãos de gestão.

II. ORGÂNICA DA COMARCA

1. Instalação e evolução dos Órgãos da Comarca.

1.1. A Comarca de Faro, criada pela LOSJ, tem sede na cidade de Faro e abrange as áreas dos municípios de Albufeira, Alcoutim, Aljezur, Castro Marim, Faro, Lagoa, Lagos, Loulé, Monchique, Olhão da Restauração, Portimão, São Brás de Alportel, Silves, Tavira, Vila do Bispo e Vila Real de Santo António.



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

O Tribunal Judicial da Comarca de Faro, instalado em 1 de Setembro de 2014, integra Juízos Centrais, Juízos Locais de Competência Especializada e Juízos de Competência Genérica, distribuídos como se segue:

a) Juízos Centrais (ou equiparados):

- a. Em Faro e Portimão – em cada um destes municípios, um Juízo Cível, um Juízo Criminal, um Juízo de Instrução Criminal, um Juízo de Família e Menores e um Juízo do Trabalho;
- b. Em Olhão da Restauração e Lagoa – em cada um destes municípios, um Juízo de Comércio, tendo o de Lagoa sido instalado no dia 23 de Abril de 2019; e
- c. Em Silves e Loulé – em cada um destes dois municípios, um Juízo de Execução);

b) Juízos Locais de Competência Especializada:

- a. Em Faro, Portimão, Albufeira e Loulé – um Juízo Cível e um Juízo Criminal em cada um destes municípios; e

c) Juízo de Competência Genérica:

- a. Em Lagos, Olhão da Restauração, Silves, Tavira e Vila Real de Santo.

Desde Janeiro de 2017 que se encontra em funcionamento o Juízo de proximidade de Monchique, no qual exerce funções um escrivão-adjunto do quadro do Juízo Local Criminal de Portimão e, ainda, um funcionário cedido pela Câmara Municipal de Monchique, com tarefas meramente administrativas. Trata-se do único Juízo de proximidade em toda a Comarca de Faro.

1.2. Continuam a exercer funções de magistrados judiciais coordenadores:

- a) O **Sr. Dr. Manuel António Figueira Cristina**, no conjunto de Juízos instalados no concelho de Loulé;
- b) A **Sr.^a Dr.^a Susana Brandão Loureiro Marques**, no conjunto dos Juízos instalados nos edifícios Estamo, em Faro;



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

- c) A **Sr.^a Dr.^a Ana Lúcia Carvalheiro Dias Cruz**, no conjunto de edifícios instalados no Palácio da Justiça de Faro.

2.1. Não ocorreu qualquer alteração quanto aos restantes membros dos órgãos de gestão da Comarca, mantendo-se como Magistrado Coordenador do Ministério Público o Senhor Procurador Geral-Adjunto **Dr. Luís Manuel Maia Mota Carmo** e como Administrador Judiciário o Senhor **Dr. Vítor Bernardino do Carmo Norte**.

O exercício das competências de cada um dos órgãos de gestão da comarca de Faro tem sido isento de problemas que mereçam destaque.

De facto, o exercício das respetivas funções com absoluto respeito pelas competências alheias, a proximidade física e o relacionamento cordial entre o JPTC, o MMPC e o AJ têm propiciado a tomada de decisões de forma rápida, consensual e desburocratizada, sem prejuízo da necessária documentação das mesmas, quando exigível.

Em face de tudo quanto exposto, não se vislumbra proposta útil a formular, neste capítulo.

3. Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais

No ano de 2021, o Conselho Superior da Magistratura iniciou e concluiu o procedimento de designação de assessores para o gabinete de apoio ao Juiz Presidente da Comarca e aos magistrados judiciais (GAMJ), tendo sido designados dois assessores, um da área de ciências jurídicas e outro da área de contabilidade e finanças. Os dois assessores estão em efetivo exercício de funções na Comarca de Faro desde 1 de Setembro de 2021, tendo as respectivas comissões de serviço sido renovadas em Setembro de 2024.

Em Abril de 2022, foi concluído o procedimento para designação de assessor na área da psicologia, tendo o mesmo iniciado funções nesse mesmo mês, estando, actualmente, o GAMJ completamente instalado.

Os especialistas do GAMJ desenvolvem atividade quer por solicitação dos Juizes de Direito, quer por determinação do JPTC.



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

O número de intervenções dos especialistas por solicitação dos magistrados judiciais é o seguinte:

Intervenções solicitadas por magistrados judiciais			
jurisdição	Contabilidade finanças	Ciências Jurídicas	Psicologia
Cível	4	7	0
Crime	6	1	94
Família e Menores	1	8	8
Comércio	4	1	0
Trabalho	0	0	0
Execuções	0	0	0
Genérico	2	0	0
Institucional	14	16	0

Igualmente intensa é a actividade desenvolvida pelos especialistas do GAMJ a solicitação do JPTC. Assim:

- a) O assessor de contabilidade e finanças:
 - a. Ocupa-se, com periodicidade mensal, da recolha e tratamento estatístico de dados relativos à pendência processual (oficial, de secretaria e de gestão de actividades) dos vários Juízos e unidades de processos, organizando ficheiros com recurso à tecnologia "*business intelligence*". Os ficheiros são disponibilizados em plataforma eletrónica (*Teams*) acessível ao JPTC e ao Conselho Superior da Magistratura;
 - b. Elabora estudos comparativos do estado dos serviços de Juízos específicos;
 - c. Elabora pareceres no âmbito da sua especialidade para preparar propostas ou corresponder a solicitações de entidades diversas (de entre elas, o Conselho Superior da Magistratura);
 - d. Elabora documentos com informação técnica a divulgar por todos os magistrados judiciais;



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

- e. Participa na actualização do Portal da Comarca, na divulgação institucional de eventos e na publicitação de comunicados à comunicação social;
 - f. Recolhe elementos e colabora na elaboração do relatório anual sobre o estado dos serviços da Comarca;
 - g. Colabora na pseudonimização de decisões judiciais e na sua publicação no Portal Europeu de Jurisprudência (ECLI).
- b) A assessora de ciências jurídicas:
- a. Participa activamente na actualização do Portal da Comarca, na divulgação institucional de eventos e na publicitação de comunicados à comunicação social;
 - b. Iniciou a organização das bibliotecas da Comarca de Faro, procedendo ao levantamento do respectivo acervo e à catalogação das obras e outros materiais. Criou condições para que a Comarca de Faro fosse incluída (como comarca-piloto) no projeto KOHA (programa que oferece soluções de gestão integrada no contexto de uma biblioteca: catalogação, gestão de autoridades, circulação de obras e documentos, aquisições e estatísticas, etc.). O levantamento do acervo das bibliotecas da Comarca está terminado. Já foi realizada a migração dos dados respetivos para o KOHA com a colaboração da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;
 - c. Procedeu à triagem de processos, de acordo com critérios estabelecidos pelos juízes que solicitaram a sua intervenção, assim os auxiliando no desenvolvimento de estratégias para combater o aumento de pendências;
 - d. Procedeu à elaboração de estudos, recolha de jurisprudência e doutrina, mediante solicitação dos Juízes dos respectivos processos;
 - e. Procede à pseudonimização de sentenças/acórdãos que devam ser comunicados a mestrandos e doutorandos e já iniciou a anonimização de decisões para publicação no ECLI;
 - f. Colabora activamente nas atividades relacionadas com as exigências do Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais;



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

- g. Recolhe elementos e colabora na elaboração do relatório anual sobre o estado dos serviços da Comarca;
 - h. Colaborou activamente a organização da mesa-redonda do projecto “MEENOS”, realizada na Comarca.
- c) O assessor de psicologia:
- a. Participa activamente na actualização do Portal da Comarca;
 - b. Colabora diariamente na organização da biblioteca da Comarca, procedendo, tal como a sua colega, ao levantamento do respectivo acervo e à catalogação das obras e outros materiais, estando também envolvido no projeto KOHA;
 - c. Colabora na pseudonimização de decisões para publicação no ECLI;
 - d. A solicitação dos respectivos magistrados judiciais intervém em diligências de declarações para memória futura, acompanhando as vítimas de violência doméstica e os menores, bem como nos processos de responsabilidades parentais e de protecção e promoção.

4. Por várias vezes, a DGAJ encetou procedimentos para a contratação de um técnico superior para reforçar a Unidade de Apoio Técnico aos Órgãos de Gestão da Comarca de Faro (UATOG), tendo os concursos iniciais ficado desertos.

Tenha-se presente que a referida unidade de apoio conta apenas com um quadro de 2 funcionários, a recrutar dos oficiais de justiça colocados na secretaria da Comarca e um técnico superior, a recrutar pela DGAJ. Tendo em conta o número de Juízos, departamentos do Ministério Público e núcleos, e sendo a gestão do Tribunal composta por três membros, é manifesto que este número de funcionários é deficitário. Por tal motivo, têm estado a colaborar no gabinete de apoio técnico aos órgãos de gestão 3 oficiais de justiça, trabalhando cada um deles preferencialmente com cada órgão da gestão. Mas apenas preferencialmente, já que o serviço a desenvolver por tais colaboradores não permite a almejada exclusividade. Por exemplo, um dos oficiais de justiça da UATOG ocupa-se essencialmente dos procedimentos de contratação pública (tarefa que deveria ser desenvolvida pelo técnico superior cuja contratação ainda não se revelou possível),



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

restando os outros dois para dar apoio aos órgãos de gestão noutras matérias. Com a UATOG colabora ainda uma assistente técnica, que desenvolve atividade sobretudo na área da facturação.

Tendo em conta o estado dos serviços, essencialmente no que respeita à carência de oficiais de justiça, dois daqueles oficiais de justiça trabalham, quase diariamente, no cumprimento de despachos e desenvolvimento de actividades oficiosas no âmbito de processos do Ministério Público, não se podendo afirmar que estejam exclusivamente dedicados à missão para que foram designados na UATOG.

Vem isto a propósito da necessidade de a DGAJ persistir na contratação do técnico superior cuja missão consiste também em preparar e fornecer aos órgãos de gestão informação estruturada que permita a avaliação da actividade do Tribunal e dos serviços e bem assim a monitorização dos objetivos fixados para a Comarca; preparar e fornecer aos órgãos de gestão a informação estruturada que permita a elaboração dos relatórios e preparar os procedimentos aquisitivos no âmbito do Código dos Contratos Públicos, bem como acompanhar a sua execução.

A colocação de um técnico superior permitiria uma diversa distribuição do serviço por todos os membros do UATOG, apesar de não dispensar os três oficiais de justiça do apoio a cada órgão de gestão.

III. O TRIBUNAL E O TERRITÓRIO

A comarca integra 28 Juízos (sendo um de proximidade) em 10 núcleos.

O Juízo de proximidade de Monchique foi criado pelo Decreto-Lei nº 86/2016, de 27 de Dezembro, e nele está colocado um escrivão-adjunto e um funcionário cedido pela Câmara Municipal local.



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

Por sua vez, no dia 23 de Abril de 2019, entrou em funcionamento o Juízo de Comércio de Lagoa, criado pelo Decreto-Lei n.º 38/2019, de 18 de Março, cuja área de competência territorial engloba os municípios de Albufeira, Aljezur, Lagoa, Lagos, Monchique, Portimão, Silves e Vila do Bispo.

Com um quadro (ainda que não totalmente preenchido) de 2 Juízes de Direito, 1 Procurador da República e 10 Oficiais de Justiça, o Juízo de Comércio de Lagoa trouxe considerável proximidade desta jurisdição às populações do barlavento algarvio e permitiu aliviar de modo muito relevante a pressão processual que incidia sobre o Juízo de Comércio de Olhão da Restauração, cujas instalações atingiram o limite da sua capacidade de ocupação logo por ocasião da sua instalação.

O Decreto-Lei n.º 38/2019, de 27 de Março, reduziu de 4 para 3 o número de juízes dos Juízos Centrais Cíveis de Faro e Portimão, mas teve a virtude de elevar de 3 para 4 o número de Juízes do Juízo Central Criminal de Portimão, de 2 para 3 o número de Juízes do Juízo Local Criminal de Albufeira e de 1 para 2 o número de Juízes dos Juízos de Execução de Loulé e de Silves, bem como de elevar de 1 para 2 o número de Juízes do Juízo de Instrução Criminal de Portimão. Este quadro de magistrados judiciais manteve-se durante todo o ano de 2025.

Um esclarecimento impõe-se, no que aos Juízos de Competência Genérica diz respeito:

Em Olhão da Restauração e Tavira encontram-se instalados Juízos de Competência Genérica. No ano de 2019, por propostas do JPTC, homologadas pelo Conselho Superior da Magistratura, esses juízos funcionaram, de facto, como Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal, sendo que em cada um deles um dos Juízes assumiu a tramitação e julgamento dos processos de natureza cível e outro a tramitação e julgamento dos processos de natureza penal. Contudo, esta situação só se manteve, em Tavira, até 31 de Agosto de 2019, dado que no movimento judicial publicado nesse dia não foi aí colocado qualquer juiz auxiliar. Deste modo, o (único) juiz titular que aí exerceu funções assegurou, no último quadrimestre daquele ano, a totalidade do serviço desse Juízo.

No último quadrimestre de 2024, foi possível voltar a especializar de facto o juízo de competência genérica de Tavira, passando um Juiz (colocado na comarca ao abrigo do



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

mecanismo previsto no artigo 107º da RLOSJ) a tramitar todos os processos da jurisdição criminal e o titular do juízo passou a tramitar exclusivamente processos da jurisdição cível.

Por seu lado, no Juízo de Competência Genérica de Olhão da Restauração, o mesmo magistrado colocado ao abrigo do disposto no citado artigo 107.º e a titular do juiz 2 passaram a tramitar processos da jurisdição criminal. Os processos da jurisdição cível passaram a ser tramitados pela titular do Juiz 1, assim se conseguindo especializar o Juízo.

Desde o último quadrimestre de 2019 e até Agosto de 2020, o Juízo de Competência Genérica de Silves funcionou, de facto, com dois lugares de Juiz de Competência Especializada, um Cível e outro Criminal, na sequência de proposta feita nesse sentido e devidamente homologada pelo Conselho Superior da Magistratura. Após um interregno, verificado entre 2021 e o último quadrimestre de 2023, voltaram a reunir-se condições para especializar de facto o Juízo através da pertinente afectação de processos, o que se manteve durante todo o ano de 2024 e de 2025.

No Juízo de Competência Genérica de Lagos já se praticou a “*especialização de facto*”. Tal ocorreu em 2019 e ficou a dever-se a circunstâncias específicas que, na altura se verificavam (e que estão bem explicitadas nos relatórios anteriores). A grande instabilidade de Juízes naquele Juízo e a circunstância de ali habitualmente exerceram funções Juízes em primeira colocação impede ou, pelo menos, desaconselha que se enverede novamente pela “*especialização de facto*.”

Em Vila Real de Santo António, desde 9 de Dezembro de 2019, sob proposta do JPTC, homologada pelo Conselho Superior da Magistratura, procedeu-se à “*especialização de facto*” do Juízo de Competência Genérica local, situação que se mantém com benefícios claros para o desempenho do Juízo.

Uma última nota, neste capítulo, para reforçar, por se manter pertinente, o que já se fez constar em relatórios anteriores relativamente ao núcleo de Lagoa: “*encontra-se a funcionar, desde 23 de Abril de 2019, um Juízo de Comércio em Lagoa. Instalado em parte de um edifício onde, em tempos, funcionou uma escola secundária, as obras de adaptação foram, no essencial, suportadas pela Câmara Municipal de Lagoa, no âmbito de uma salutar parceria estabelecida com o Ministério da Justiça.*” Desde o ano de 2020 que está prevista a realização de obras de adaptação de uma parte da mesma escola de modo a que a Comarca possa



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

dispor de uma sala de audiências com capacidade para nela se realizarem julgamentos com muitos sujeitos e intervenientes processuais. Os últimos tempos têm demonstrado quão necessário se torna o Tribunal dispor dessa infraestrutura. Concretizando o referido projecto, foi concluído, com data de 19 de Outubro de 2022, um «*protocolo de colaboração entre o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP e o Município de Lagoa para instalação e funcionamento de uma sala de audiências, e dos espaços e equipamentos complementares, do Tribunal Judicial da Comarca de Faro*» e bem assim um contrato de comodato, que permitiu a celebração entre as mesmas entidades de um contrato interadministrativo com base no qual o Município de Lagoa elabora o projecto e realiza as obras em causa, sendo, posteriormente, compensado financeiramente pelo IGFEJ.

Ainda relativamente a este concelho, referiu-se em relatórios anteriores, para os quais se remete, – e mantém inteira actualidade – quanto à necessidade de instalação de um Juízo de Competência Genérica (JCG), em Lagoa, o que permitiria aliviar as pendências dos Juízos Locais Portimão e facilitar o acesso à Justiça num concelho que é responsável por cerca de 16% de todos os processos que anualmente são distribuídos aos Juízos Locais (criminal e cível) de Portimão.

IV. RECURSOS HUMANOS

1. Juízes de Direito:

1.1. *Quadro previsto.*

O mapa III anexo ao RLOSJ previa, para o Tribunal Judicial da Comarca de Faro, um quadro de juízes de 61 a 67.

Com a entrada em vigor do Decreto Lei n.º 38/2019, de 18 Março, o quadro de Juízes passou a ser de 66 a 72).

No ano de 2025 exerceram funções na Comarca de Faro 66 juízes (sem prejuízo de algumas afectações de muito curta duração), distribuídos do seguinte modo:



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

Comarca de Faro									
Magistrados que exerceram funções no período em análise									
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal (Efetivos + Art.º 108.º)	Quadro Real	Em substituição de titular	Auxiliares Art.º 108.º DL 49/2024	Meses	Acumulações	Meses	Média de Juizes em funções
Faro	Juízo Central Criminal	6	5				1	6	7,50
							1	6	
							1	6	
							1	6	
							1	6	
Faro	Juízo Central Cível	3	3						3,00
Faro	Juízo de Família e Menores	3	3	1 OC					3,00
				1 OC					
Faro	Juízo do Trabalho	2	2						2,00
Faro	Juízo de Instrução Criminal	2	2						2,00
Faro	Juízo Local Criminal	2	2						2,00
Faro	Juízo Local Cível	2	2						2,00
Portimão	Juízo Central Criminal	4	3				1	12	6,00
							1	12	
							1	12	
Portimão	Juízo Central Cível	3	2				1	12	5,00
							1	12	
							1	12	
Portimão	Juízo de Família e Menores	3	3						3,00
Portimão	Juízo do Trabalho	2	2						2,00
Portimão	Juízo de Instrução Criminal	2	2						2,00
Portimão	Juízo Local Criminal	3	3						3,00
Portimão	Juízo Local Cível	2	2						2,00
Loulé	Juízo de Execução	2	2						2,00
Loulé	Juízo Local Criminal	3	2				1	8	3,33
							1	8	
Loulé	Juízo Local Cível	2	2						2,00



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

Em 2025, exerceram funções na Comarca de Faro dois Juízes do Quadro Complementar de Juízes de Évora, ambas afectas ao Juízo de Família e Menores de Faro, Juiz 2 e Juiz 3, em substituição das titulares, ausentes ao serviço por doença (uma delas que assim se mantém ainda na actualidade).

Acresce que, em vez de cada um dos Juízos de Competência Genérica de Tavira e Olhão da Restauração contarem com um Juiz auxiliar cada um, passou a ser colocado apenas um magistrado auxiliar para os dois Juízos.

Em todas estas situações, a afetação de juízes do QC e ao abrigo do artigo 107.º do RLOSJ destinaram-se a suprir a ausência de Juízes de Direito em situações de ausência prolongada.

Com efeito, na Comarca registaram-se ausências muito prolongadas de alguns Juízes. Vejamos, percorrendo os Juízos instalados de Sotavento para Barlavento, as ausências com duração superior a 1 mês:

- **Juízo de Competência Genérica de Tavira** - O Juiz titular iniciou ausência ao serviço no final ano de 2024 (Dezembro), por doença, situação em que se mantém na actualidade. A Juíza auxiliar ali colocada não chegou a tomar posse e só retomará funções em Setembro de 2026. O serviço a seu cargo foi assegurado no ano de 2025 por três Juízes em acumulação de funções (de Faro e de Olhão), na jurisdição civil, e por uma magistrada colocada ao abrigo do artigo 107.º do RLOSJ, na jurisdição criminal.

- **Juízo de Competência Genérica de Olhão da Restauração, Juiz 2** - a titular do lugar de juiz esteve todo o ano ausente do serviço (à semelhança de largos períodos em anos anteriores). Os processos cíveis foram assegurados pela titular do Juiz 1 e os processos da jurisdição criminal foram assegurados por uma magistrada colocada ao abrigo do artigo 107.º do RLOSJ, na jurisdição criminal.

- **Juízo Local Criminal de Faro, Juiz 1** - o Mm.º Juiz iniciou em Outubro o gozo de licença parental (com a duração de cinco meses e que terminará em meados de Março de 2026). O serviço a seu cargo foi assegurado por três Juízes (de Faro) em acumulação de funções.

- **Juízo Local Criminal de Faro, Juiz 2** - a Mm.^a juíza esteve ausente por doença no período compreendido entre 25-11-2024 e 12-09-2025, retomando o serviço com indicação



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

de “serviços moderados”. Em concretização dessa indicação da junta medica, foi homologada a redução de serviço desta magistrada em 50%, que se encontra a ser assegurado por uma Sr.^a Juíza colocada na Comarca de Beja (Juízo de Competência Genérica de Almodôvar).

- **Juízo de Família e Menores de Faro, Juiz 2** – a Mm.^a Juíza esteve todo o ano de 2025 (com algumas intermitências) em situação de baixa médica. O serviço a seu cargo tem sido assegurado por uma Juíza do QC.

- **Juízo de Família e Menores de Faro, Juiz 3** – a Mm.^a Juíza no decurso do ano de 2025 permaneceu ausente, em situação de baixa médica (que se mantém na actualidade). O serviço a seu cargo tem sido assegurado por uma Juíza do QC.

- **Juízo Central Criminal de Faro, Juiz 5** – a Mm.^a Juíza registou um período de ausência ao serviço entre Maio e Dezembro. O serviço a seu cargo foi assegurado pelos demais Colegas do Juízo e, a partir de Outubro, com recurso a acumulação de funções por um Colega, do Juízo de execução de Loulé.

- **Juízo Local Criminal de Loulé, Juiz 1** – A Mm.^a Juíza iniciou ausência por doença em 21-11-2024 e que se manteve até Julho de 2025. O serviço a seu cargo foi assegurado pelos dois magistrados do mesmo Juízo em acumulação de funções.

- **Juízo Jocal Criminal de Albufeira, Juiz 2** – O Mm.^o Juiz esteve ausente, por doença, entre Outubro e Dezembro, tendo o serviço a seu cargo sido assegurado de acordo com as regras legais de substituição em vigor na Comarca.

- **Juízo Central Cível de Portimão, Juiz 3** - Até 31-08-2025 a Mm.^a Juíza titular manteve a comissão de serviço judicial. Após essa data, em consequência do movimento judicial ordinário, foi colocada uma Colega, que tomou posse e iniciou de imediato um período de baixa médica, a que se seguiu o parto e o gozo de licença de maternidade. Em qualquer dos casos, o serviço apenas foi assegurado por via da acumulação de funções por três Juízes (dois de Portimão e um de Lagoa).

- **Juízo Central Criminal de Portimão, Juiz 4** - Após a jubilação da titular, em Dezembro de 2024, e até 31-08-2025 não foi promovida a substituição, quer mediante a colocação de Juiz auxiliar, do Quadro Complementar ou ao abrigo do artigo 107.^o do RLOSJ. Após essa data, em consequência do movimento judicial ordinário, foi colocada



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

uma Colega, que tomou posse e iniciou de imediato um período de baixa médica, que se mantém. Em qualquer dos casos, o serviço foi assegurado por via da acumulação de funções dos três Juízes do Juízo.

- **Juízo Local Criminal de Portimão, Juiz 1** – a Mm.^a Juíza esteve várias vezes ausentes ao serviço, sempre por doença. O serviço a seu cargo foi assegurado de acordo com as regras legais de substituição em vigor na Comarca.

- **Juízo Local Criminal de Portimão, Juiz 2** – a Mm.^a Juíza iniciou em 17-10-2025 um período de ausência ao serviço, por doença, que se mantém presentemente. O serviço a seu cargo foi assegurado de acordo com as regras legais de substituição em vigor na Comarca.

- **Juízo Local Criminal de Portimão, Juiz 3** – o Mm.^o Juiz gozou entre Outubro e Novembro 30 dias de licença parental a que tinha direito. O seu serviço foi assegurado de acordo com as regras legais de substituição em vigor na Comarca.

- **Juízo de Competência Genérica de Lagos, Juiz 1** – a Mm.^a Juíza esteve ausente ao serviço durante todo o ano de 2025. O serviço a seu cargo tem sido assegurado por magistrada auxiliar para ali destacada (colocação em primeiro acesso).

- **Juízo de Competência Genérica de Lagos, Juiz 2** – O Mm.^o Juiz esteve ausente ao serviço, por motivo de doença, todo o ano de 2025, situação em que ainda se encontra. O serviço a seu cargo foi assegurado até 31-08-2025 por uma magistrada auxiliar para ali destacada (colocação em primeiro acesso) e desde então por 3 Juízes (de Portimão e Silves) em acumulação de funções.

Para além destas ausências mais prolongadas, outras se verificaram com carácter mais pontual, designadamente para assistência a filho menor e para frequência de consultas e tratamentos, dispensa de serviço por prerrogativa estatutária ou para frequência de ações de formação. Estes casos não requereram quaisquer medidas de gestão (de resto, as ausências por prerrogativa estatutária ou para frequência de acções de formação são programadas), tendo sido a substituição dos Juízes ausentes assegurada de acordo com as regras de substituição de Juízes em vigor na Comarca de Faro.



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

Em conclusão, o ano de 2025:

- Registou grande variação no quadro de Juízes, variação essa que se caracterizou por forte redução no último quadrimestre; e
- Registou um número muito elevado de ausências ao serviço, algumas delas particularmente difíceis de suprir, não obstante os esforços desenvolvidos pelo Conselho Superior da Magistratura, esforços que não podiam ser maiores atenta a insuficiência de juízes disponíveis para o efeito no Quadro Complementar de Juízes do Distrito Judicial de Évora.

De destacar ainda a preciosa colaboração dos Juízes de Direito que aceitaram acumular funções e, por essa via, em muito contribuíram para atenuar relevantemente os efeitos da ausência dos Colegas.

Não obstante, as ausências anotadas, por si só (isto é, independentemente de outras circunstâncias que também ocorreram e às quais nos referiremos mais adiante), tiveram reflexo profundo na produtividade dos Juízos atingidos.

1.3. Necessidades de recuperação.

Os relatórios anuais anteriores dão nota das grandes pendências que se registaram nos Juízos de Execução de Loulé e de Silves e o Juízo de Comércio de Olhão da Restauração, pendências que, de resto, justificaram a criação de um «Grupo de Trabalho e Apoio aos Juízos de Execução e Comércio» (GTAJEC) com o objetivo de apoiar a recuperação das pendências e acompanhar a evolução do estado dos serviços.

Com o esforço de magistrados judiciais desses Juízos e dos oficiais de justiça das respetivas unidades de processos e bem assim a colaboração da DGAJ e Conselho Superior da Magistratura, foi possível reduzir assinalavelmente as pendências (oficial e de secretaria). Não obstante o GTAJEC ter sido extinto em meados de 2022, a pendência oficial dos referidos Juízos continua a decrescer, sendo a taxa de resolução registada muito positiva: 110,45% nos Juízo de Comércio de Lagoa e de Olhão da Restauração e 109,87 nos Juízos de Execução de Loulé e de Silves. Também a pendência de secretaria reduziu, sendo



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

a descida menos expressiva nos Juízos de Execução (96,87%) do que nos de Comércio (119,98%).

Tudo para concluir que, nos Juízos de Comércio de Olhão da Restauração (e bem assim no de Lagoa) e nos Juízos de Execução, outrora problemáticos, não subsistem necessidades de recuperação.

As ações executivas, contudo, continuam a ser motivo de preocupação, por outros motivos.

No ano de 2025 assistiu-se a um aumento significativo de entrada de novos processos executivos no Juízo Local Criminal de Portimão, no Juízo Local Criminal de Loulé, no Juízo Local Criminal de Faro e, com muito menor expressão, no Juízo de Competência Genérica de Olhão da Restauração.

Estes processos, que ascendem a alguns milhares, correspondem, no essencial, a execuções por coimas de baixo valor, decorrentes de processos contra-ordenacionais instaurados pelas várias empresas municipais (*“EMARP – Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão”*, *“Loulé Concelho Global - Empresa Municipal”* e *“Ambifaro – Gestão de Equipamentos Municipais”*), por violação de regra estradal (nomeadamente quanto ao estacionamento de veículos em parques e em espaços públicos dotados de parquímetros).

Estas execuções são promovidas pelo Ministério Público e impulsionadas por oficial de justiça, o que provoca um forte constrangimento no desempenho da secção, pelos recursos humanos que consomem.

Ora, tomando por referência o Juízo Local Criminal de Portimão (por ser aquele em que mais entradas de ações executivas se registaram), a respetiva unidade de processos, constituída por três secções, conta com apenas 9 oficiais de justiça em efectividade de funções. Ou seja, há uma média de três oficiais de justiça por cada juiz. Se este número é adequado para assegurar a tramitação dos processos-crime, revela-se manifestamente insuficiente para tramitar os processos-crime e executivos que diariamente dão entrada no juízo. Por tal motivo, um oficial de justiça do Juízo de Execução de Silves está a tramitar uma parte relevante dos processos de execução de Portimão, medida que se tem revelado



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

acertada tendo em conta o aumento do número de processos findos desde a sua intervenção.

1.4. Medidas de gestão.

As medidas de gestão tomadas no ano judicial findo tiveram essencialmente em vista, como nos anos anteriores, a equitativa distribuição de serviço aos Juízes Auxiliares, do Quadro Complementar e colocados ao abrigo do artigo 107º da RLOSJ, bem como a substituição dos magistrados ausentes por períodos considerados relevantes. Tendo em vista a substituição de magistrados ausentes, promoveu-se a acumulação de funções de vários Juízes: v.g. três para suprir a ausência dos Juízes de Tavira; dois para integrar julgamentos em tribunal coletivo no Juízo Central Criminal de Faro; três magistrados para suprir ausência de um dos Juízes de Lagos (Juiz 2); três para suprir a não colocação de um Juiz no Juízo Central Criminal de Portimão (Juiz 4); a que acrescem três Juízes para suprir a não colocação de um magistrado de substituição no Juízo Central Cível de Portimão (Juiz 3).

Fora deste contexto, outras medidas de gestão foram adoptadas com vista à melhoria da resposta dos serviços judiciais. Vejamos as mais importantes.

Cientes das virtudes da especialização, foi mantida “*especialização de facto*” dos Juízos de Competência Genérica de Vila Real de Santo António, Olhão da Restauração e Silves e instituída, em virtude das circunstâncias específicas já aludidas, no Juízo de Competência Genérica de Tavira.

Até agora não se revelou possível (por falta de requisitos legais) adoptar solução idêntica no Juízo de Competência Genérica de Lagos.

Com a entrada em vigor da alteração ao novo regime de distribuição de processos (Lei n.º 56/2025, de 24 de Julho, e Portaria n.º 350-A/2025/1, de 9 de Outubro) foram superados os constrangimentos e os inconvenientes impostos pela Lei n.º 55/2021, de 13 de Agosto, e pela Portaria n.º 86/2023, de 27 de Março, devidamente enunciados no anterior relatório anual.



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

Nessa sequência, através do Despacho n.º 182/2025, de 17 de Outubro, emitiram-se orientações genéricas relativas à distribuição de actos processuais, que passaram a vigorar a partir de 22 de Outubro de 2025.

As alterações legais, complementadas com orientações emanadas e os procedimentos específicos adoptados, tornaram possível a realização de uma distribuição feita pelos vários núcleos, com magistrados constantes de uma escala mensal e sem quaisquer problemas dignos de reparo até ao momento.

Mantêm-se os turnos semanais para o serviço urgente, designadamente, nos Juízos de Instrução Criminal, nos Juízos Locais Criminais e de Competência Genérica, de modo a que o resultado (amplamente publicitado, de harmonia com o prescrito no “*novo regime*” da distribuição) da distribuição não constituísse um atropelo ao modelo de organização do serviço urgente nos apontados Juízos.

Por fim, sempre que tal se justificou, foi proposta ao Conselho Superior da Magistratura a suspensão da distribuição de processos (mormente, de natureza urgente) a determinado Juiz, designadamente, em situações de ausência prolongada ou da distribuição de processo de elevada complexidade.

Os objectivos planeados com a adopção destas medidas de gestão foram, no essencial e na generalidade, atingidos, sem prejuízo de se notar, na globalidade, uma taxa de resolução da Comarca ligeiramente inferior à unidade.

2. Funcionários:

Com referência a 31 de Dezembro de 2025, era este o mapa de pessoal da Comarca de Faro:



Tribunal Judicial da Comarca de Faro
Juiz Presidente

Em 31-12-2025					
Categoria	Quadro	Em Funções	Diferença	Quadro (%)	Faltas(%)
COMARCA					
Categoria	Quadro	Em Funções	Diferença	Quadro (%)	Faltas(%)
Secretário de Justiça	6	3	-3	50,00%	50,00%
Escrivão (ED)	45	28	-17	62,22%	37,78%
Téc. Justiça (Esc. Adj)	98	86	-12	87,76%	12,24%
Téc. Justiça (Esc. Aux)	132	100	-32	75,76%	24,24%
Téc. Justiça (Judicial)	230	186	-44	80,87%	19,13%
Escrivão (TJP)	11	3	-8	27,27%	72,73%
Téc. Justiça (TJ_ Adj)	47	46	-1	97,87%	2,13%
Téc. Justiça (TJ_ Aux)	52	38	-14	73,08%	26,92%
Téc. Justiça (TJ MP)	99	84	-15	84,85%	15,15%
Téc. Informática (IGFEJ)	2	1	-1	50,00%	50,00%
Téc. Superior	1	0	-1	0,00%	100,00%
Assistente Técnico	5	9	4	180,00%	-80,00%
Assistente Operacional	8	6	-2	75,00%	25,00%
Sub-Total Judicial	275	214	-61	77,82%	22,18%
Sub-Total MPP	110	87	-23	79,09%	20,91%
Total (Oficiais de Justiça)	393	304	-89	77,35%	22,65%
Total (Regime Geral)	16	16	0	100,00%	0,00%
Totais	409	320	-89	78,24%	21,76%
Taxa de absentismo					17,83%
Média de Idade (em Anos)					55,00

O quadro elaborado dá nota das reais carências que se registam na Comarca ao nível dos oficiais de justiça.

Torna-se, pois, necessário esclarecer que, de um total de 409 funcionários previstos na Portaria nº 161/2014, de 21 de Agosto, para a Comarca de Faro (número que inclui oficiais de justiça, técnicos de informática e trabalhadores da carreira do regime geral), apenas 275 desses lugares dizem respeito a funcionários da carreira judicial. Nestes 275 contam-se 6 secretários de justiça que, em rigor, não são oficiais de justiça da carreira judicial, já que exercem funções de chefia em todos os serviços do núcleo. Dos 275 oficiais de justiça, apenas se encontram colocados 214, faltando, pois, colocar 61 oficiais de justiça. Sendo mais específico: em relação ao quadro legal de oficiais de justiça da carreira judicial falta colocar 50% de secretários de justiça, 37,78% de escrivães de direito, 12,24% de escrivães adjuntos e 24,24% de escrivães auxiliares). Numa outra perspectiva, falta colocar na Comarca 22,18% de oficiais de justiça da carreira judicial.

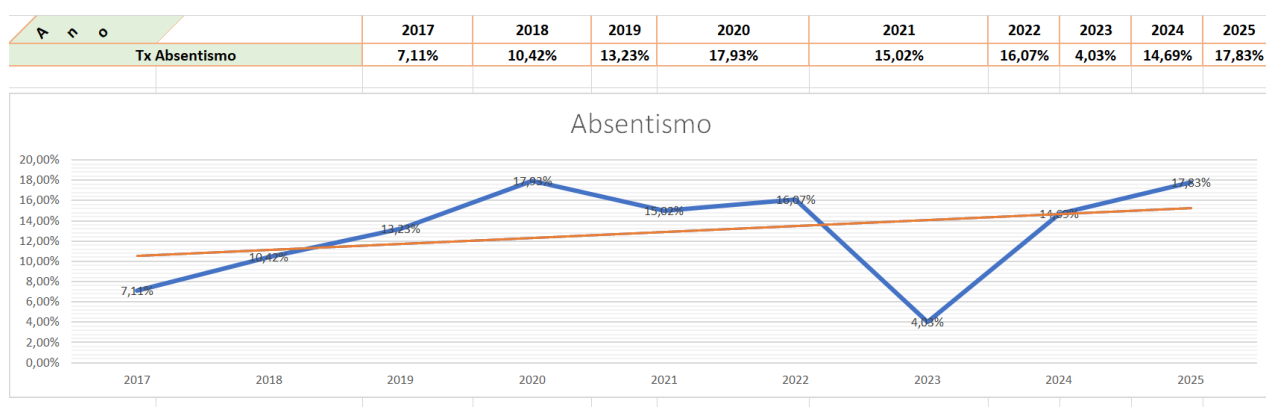
Nos serviços do Ministério Público a situação não é melhor, já que 20,91% dos oficiais de justiça do quadro (110) não se encontram colocados.



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

Para além disso, importa ter em consideração que nem todos os oficiais de justiça colocados na secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Faro estiveram em efectivo exercício de funções durante o ano de 2025. Segundo os dados que foram extraídos, a taxa de absentismo de oficiais de justiça foi de 17,83%, acima dos 14,69% registados em 2023 e em linha com a taxa de absentismo dos anos 2020 a 2022 (período da pandemia causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 | Covid-19), tal como se pode comprovar da análise do gráfico que a seguir se apresenta.



A situação dos oficiais de justiça não é preocupante apenas pela carência de funcionários e pela falta de desempenho dos mesmos (por faltas ou greves), mas também pela média da idade, que tem vindo a subir, adivinhando-se, a curto e médio prazo, uma relevante redução, por via de aposentações, do número de oficiais de justiça colocados na Comarca.

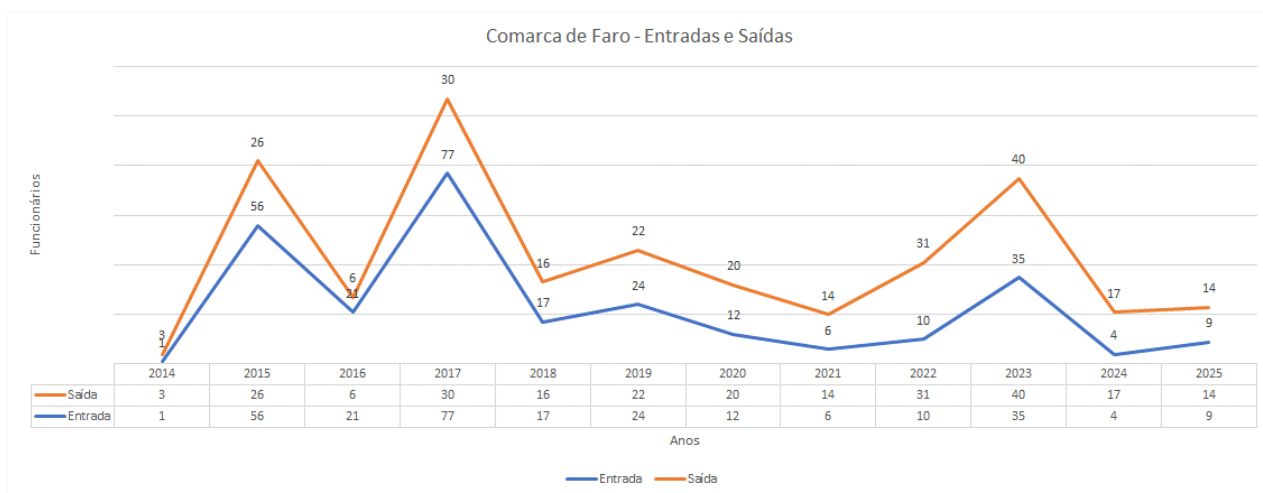
Seja por via da aposentação de oficiais de justiça, seja por estes decidirem abandonar ou mudarem de carreira, o certo é que a tendência de redução de oficiais de justiça colocados na Comarca tem vindo a acentuar-se preocupantemente a partir de 2019, como bem o elucida o gráfico seguinte:



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

Evolução	Entrada	Saída	Total Geral
2014	1	3	4
2015	56	26	82
2016	21	6	27
2017	77	30	107
2018	17	16	33
2019	24	22	46
2020	12	20	32
2021	6	14	20
2022	10	31	41
2023	35	40	75
2024	4	17	21
2025	9	14	23
Total Geral	272	239	511



Não existe em nenhuma unidade ou serviço da comarca oficiais de justiça em número adequado. Por tal motivo, a organização dos serviços atingiu um ponto em que a ausência de um único oficial de justiça por tempo prolongado não pode ser suprida por qualquer medida de gestão sem criar constrangimentos relevantes noutra ou noutras unidades ou serviços. Numa palavra: é urgente colocar no Tribunal Judicial da Comarca de Faro mais oficiais de justiça, sob pena de o estado dos serviços se continuar a degradar de forma dificilmente recuperável.



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

3. Magistrados do Ministério Público.

Segue-se o quadro dos magistrados do Ministério Público e a sua colocação nas diversas secções e serviços desta Comarca, para uma mais fácil visualização (nos quadros de recursos humanos que seguem em anexo já consta a referência à colocação desses magistrados).



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

Serviço	QUADRO	PROCURADORES DA REPÚBLICA em exercício de funções 31/12/2025
	(DECRETO-LEI 49/2014 DE 27/MAR)	
Albufeira – Juízos locais criminais, Juízos locais cível e Secção do DIAP	7	7
Faro – DIAP	22	8
Faro - Diretor do DIAP + DIAP		1
Faro – Juízos centrais e locais cível		1
Faro – Juízos centrais criminal, instrução e DIAP		2
Faro – Juízos do trabalho		2
Faro – Juízos locais criminais e DIAP		2
Faro - Juízos de família e menores		2
Lagoa – Juízo do Comércio		1
Lagos - Juízo de Competência genérica de Secção do DIAP	3	2
Loulé – Juízo Local Criminal e Secção do DIAP	9	6
Loulé – Juízo de Execução, Local Cível, DIAP		1
Olhão - Juízo de Competência genérica de Secção do DIAP	4	4
Olhão – Juízo do Comércio		0
Portimão - Juízos locais criminais e Secção do DIAP	20	7
Portimão - Dirigente de secção do DIAP + DIAP		
Portimão - Juízos centrais criminal e instrução		2
Portimão – Juízos de família e menores		3
Portimão – Juízos centrais e locais cíveis		1
Portimão – Juízo do trabalho		1
Silves - Juízo de competência genérica e Secção do DIAP	4	3
Silves - Juízo de execução e juízo de competência genérica		1
Tavira - Juízo de competência genérica e Secção do DIAP	2	1
Vila Real Sto. Antonio - Juízo de competência genérica e Secção do DIAP	3	3
total	75	60



Tribunal Judicial da Comarca de Faro
Juiz Presidente

V. RECURSOS FINANCEIROS

Orçamento e execução de 2025:

Para o ano de 2025, o Conselho de Gestão aprovou para a Comarca de Faro um projecto de orçamento no montante global de € 864 300,00.

No decurso desse ano foram sendo efectuadas alterações orçamentais, tendo a Comarca terminado com a execução orçamental no montante global de € 1 577 890,00.

Neste ano de 2025, manteve-se a opção pela execução orçamental centralizada no administrador judiciário da Comarca, com execução directa da mesma.

As vantagens residem na uniformização de critérios, na visão da Comarca como um todo e na maior facilidade em alcançar um maior equilíbrio de gastos, consumos e distribuição de bens.

A partir de 1 de Setembro de 2024 a Comarca de Faro integrou, a título experimental, a projectada autonomia administrativa e financeira dos Tribunais de Comarca, na sequência do memorando de entendimento celebrado entre a DGAJ e o CSM.

A aquisição de bens e serviços e o respectivo registo na plataforma de economato são geridos pelos Secretários de Justiça de cada núcleo, sob supervisão do Administrador Judiciário que valida cada aquisição.

VI. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS:

1. Instalações.

Mantêm actualidade, no essencial, todas as considerações a este propósito tecidas no último relatório anual, importando acrescentar que a maior parte das anomalias nos diversos edifícios têm vindo a agravar-se por não haver intervenção atempada por parte do IGFEJ).



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

Permito-me relembrar o que a este propósito se escreveu nos diversos relatórios, anuais, desde o início da actual organização judiciária no que à dispersão das instalações dos Serviços de Justiça em Faro:

“Todos sabemos que uma solução definitiva e satisfatória passará, sempre, por um edifício construído de raiz para albergar todas as secções e serviços da comarca de Faro, instaladas nesta cidade.

A dispersão das secções e serviços do Núcleo de Faro por três distintos edifícios (e, ainda, por um quarto, se considerarmos os serviços de apoio ao Palácio da Justiça, onde funcionam duas salas de audiência, a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais e alguns gabinetes) está longe de constituir uma solução ideal, muito menos funcional.”

O Palácio da Justiça, remodelado em 2014, já se mostra pequeno para as exigências (sendo, por exemplo, deficientes as condições em que trabalham os auditores de justiça e os juízes estagiários). De outro lado, nos edifícios Estamo foi instalado um gabinete para uma técnica da APAV (que presta assistência a vítimas vulneráveis), um gabinete para uma técnica da Segurança Social para apoio aos magistrados judiciais do Juízo de Família e Menores de Faro. Ainda no mesmo edifício foi instalado o GAMJ, constituído por três assessores, foi criada uma sala para crianças e uma outra para tomada de declarações para memória futura de crianças (com gravação audiovisual).

Não ignoramos, como é evidente, as dificuldades económicas que o País atravessa. Nem por isso, porém, a necessidade de construção de um Palácio da Justiça em Faro, que albergue todos os serviços do Tribunal e do Ministério Público, é menor.

De outro lado, mantém-se a necessidade de equipar o Palácio da Justiça de Tavira com mais uma sala de audiências, falta sinalizada com frequência pelos dois Magistrados Judiciais que ali têm exercido funções, que se traduz, no prejuízo para os cidadãos que se veem prejudicados numa Justiça que deveria ser mais célere e que não o consegue pela falta de uma sala de audiências, que permitiria um agendamento mais fluído.

É importante fazer notar que o edifício do Tribunal em Tavira comporta espaço para a adaptação de uma sala de audiências condigna, estudo que se encontra efectuado pela DGAJ. Todavia, aguarda-se que IGFEJ ultrapasse a dificuldade de retirar uma sala de actos



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

ao IRN, sala que não se considera necessária para a actividade da Conservatória do Registo Civil (as instalações a esta atribuída contêm outras salas que podem servir para esse efeito).

O Palácio da Justiça de Tavira sofreu uma melhoria sensível com a substituição dos alumínios de portas exteriores e janelas, obras que se iniciaram em 19 de Setembro de 2023 e terminaram de Dezembro de 2024.

Lamentavelmente, não se realizaram obras na cobertura do edifício que impeçam que a água da chuva entre pelas portas que lhe dão acesso, provocando infiltrações graves, principalmente na área do arquivo (O IGFEJ está a tratar do procedimento de contratação relativamente a Tavira. Este ano a Comarca realizou reparação AVAC).

1.1. Necessidades estruturais.

Palácio da Justiça de Faro:

A cobertura foi reparada há cerca de três anos. Nestes últimos invernos surgiram algumas infiltrações a necessitar de intervenção. Já houve visita do IGFEJ e estamos na fase de angariar orçamentos para lhes remeter.

Durante este ano foi reparado o equipamento AVAC e a iluminação.

Edifícios Estamo:

Ocorreram infiltrações graves no terceiro andar do Edifício Estamo 1, que afectaram alguns gabinetes e a secretaria e danificaram alguns equipamentos.

Estes têm que ser cobertos com plástico para não lhes cair água em cima. Nessa sequência promoveram-se várias visitas dos técnicos do IGFEJ e uma do proprietário, que ainda não tomou qualquer iniciativa, o mesmo sucedendo relativamente aos portões principais das garagens.

Foi pedida a intervenção do IGFEJ para se substituir ao senhorio.

Parte do AVAC apresenta avaria, a Comarca já recolheu propostas para fixação do preço base e o procedimento de reparação vai iniciar-se em breve.

A Comarca reparou/substituiu a iluminação.



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

Palácio da Justiça de Silves

Este equipamento necessita urgentemente de uma pintura e da reparação de portas/janelas, iluminação, etc.

Palácio da Justiça de Lagos:

Continuam a ser necessárias obras de remodelação no Palácio da Justiça de Lagos (cujo projeto já se encontra efectuado). No dia 31 de Maio de 2023 foi feita uma reunião entre o Juiz Presidente da Comarca, a respetiva administradora judiciária, um membro do conselho diretivo do IGFEJ e o presidente da Câmara Municipal. Nessa reunião foi possível chegar a um entendimento verbal segundo o qual, ao abrigo de um contrato inter-administrativo a celebrar entre o IGFEJ e o Município de Lagos, a Câmara Municipal executará no edifício obras de reabilitação de todas as fachadas exteriores, incluindo as caixilharias de todas as portas exteriores e janelas e, posteriormente, o respetivo custo será pago pelo IGFEJ. O contrato inter-administrativo foi concluído e as obras nele previstas só se iniciaram em Janeiro de 2025 (estão em fase de conclusão, faltando apenas pequenos pormenores).

Por lapso ou esquecimento nessas obras não foram contempladas as persianas no primeiro andar, designadamente nos gabinetes dos Senhores Magistrados e a instalação do ar condicionado, bem como a substituição de todos os alumínios da entrada principal. O IGFEJ tem conhecimento e já visitou o local e comprometeu-se a tratar, mas não sabemos qual o ponto da situação.

Concluídas estas obras, o IGFEJ e a Câmara Municipal já têm entendimento para, com recurso ao mesmo método de colaboração, se iniciarem as obras projectadas para a cobertura e o interior do edifício.

Também está previsto realizar obras de adaptação para tornar a Unidade Central mais acessível ao público e de modo a não perturbar os serviços do MP, colocando-a no r/c junto ao átrio/segurança. Já se enviou orçamentos para o IGFEJ promover o procedimento.



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

Palácio da Justiça de Olhão da Restauração:

No edifício do Palácio de Justiça de Olhão da Restauração aguarda-se (há vários anos) a conclusão de um estudo pedido à DGAJ tendo em vista obras a realizar pelo IGFEJ, tendo em *vista o aumento do espaço actualmente ocupado pela secretaria do MP e Unidade Central – para o Comércio já não é necessário. O que ora está projetado fará com que o edifício passe a ter uma única entrada em vez das duas atuais para melhorar acessibilidades e controlo de acessos e para que o atendimento de faça num único espaço próximo da entrada principal do edifício, onde será instalada a unidade central, bem como o funcionamento do balcão+*.

Já foram enviados orçamentos para o IGFEJ tratar do procedimento.

Recentemente detetaram-se algumas infiltrações. Foi pedida visita do IGFEJ que já se realizou e, nessa sequência, foram pedidos orçamentos para o IGFEJ desencadear o procedimento.

Aguarda-se a reparação parcelar do equipamento AVAC, obra a cargo da Comarca, já em fase de adjudicação.

A Comarca realizou a substituição de lâmpadas e de luminárias.

Palácio da Justiça de Vila Real de Santo António:

No Palácio da Justiça de Vila Real de Santo António mostra-se necessária a substituição da tela da cobertura, uma vez que existem infiltrações em diversos sítios do edifício, sendo a mais preocupante a que tem lugar na biblioteca onde, por essa razão, já foram desmontadas as estantes e retirados livros. Neste local, o chão em madeira está a descolar.

Há vários anos a DGAJ efectuou um estudo para pintura de paredes interiores e tratamento de vários pavimentos ao nível do 1.º piso do edifício do Palácio da Justiça. O procedimento iniciado em 2019 não conduziu à realização das referidas obras por falta de verba. Posteriormente, por decisão da Sr.ª Directora-Geral da DGAJ, que determinou que os trabalhos no interior do Palácio da Justiça só se realizariam depois de IGFEJ substituir a cobertura, já que as infiltrações (motivados pela deficiente cobertura do edifício) iriam implicar a repetição das obras no interior do Tribunal.



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

Em Dezembro de 2024 houve nova visita com o arquitecto do IGFEJ Pedro Damas, no sentido de se providenciar pelas desejadas reparações.

Contudo, só no ano de 2025 tivemos mais duas visitas do IGFEJ, mas tudo continua na mesma. O problema é muito grave, colocando em causa a segurança de quem ali trabalha. Corre-se até o risco de os serviços terem que ser encerrados – ou pelo menos parte. Os elevadores apresentam humidade recorrente na casa de máquinas e poderão vir a ser imobilizados, pois funcionam há anos a necessitar de reparação. A Direção-Geral de Energia já ameaçou com a aplicação de coimas se não fossem realizadas obras que melhorassem a certificação energética.

Atendendo aos valores envolvidos (algumas centenas de milhares/milhões de euros) e das formalidades concursais a observar será um processo complexo e demorado.

O equipamento AVAC foi reparado pela Comarca em 2025, que também reparou as janelas e os estores, a iluminação e o espaço da copa.

Palácio da Justiça de Loulé:

Em Fevereiro de 2018, numa altura em que decorriam obras de remoção de placas de amianto da cobertura e o edifício se encontrava destelhado, o Palácio da Justiça de Loulé sofreu uma inundação de significativas dimensões, tendo sido necessário encerrar o edifício e os serviços do Tribunal e do Ministério Público durante 15 dias (reparação que foi assegurada).

Em 2019, para além da pintura da fachada, foram efetuadas obras de reparação e de conservação nas secretarias onde funcionam o Juízo Local Criminal, o Juízo de Execução, o Juízo Local Cível e o DIAP (que haviam ficado particularmente afetados pela inundação). As referidas obras contemplaram reparação de tetos, paredes e chão. Das obras necessárias naquele edifício ao nível do interior, ficaram por realizar – e são necessárias - a reparação de tetos, paredes e chão de todos os gabinetes, de todos os corredores e ainda da secretaria onde funciona a unidade central. O IGFEJ deu a conhecer que está em curso um estudo para que no edifício do Palácio da Justiça seja instalado o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, sendo este instalado no espaço outrora era ocupado pelo Cartório Notarial. De acordo com o mesmo estudo, perspectiva-se que, por ocasião da realização das obras para



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

instalação do Tribunal Administrativo e Fiscal – que ainda não se iniciaram – possam ser efetuadas melhorias no interior de todo o edifício, nomeadamente pintura de paredes e tratamento do chão de corredores e dos gabinetes.

Em 2023 iniciou-se um primeiro procedimento para reparação da instalação AVAC, procedimento que foi executado já no ano de 2024. Porém, entretanto, ocorreram avarias na instalação AVAC noutros locais do edifício que obrigaram a novas reparações. Para além disso, em 3 das salas de audiências e nas salas das testemunhas nunca foi instalado sistema de AVAC. A instalação do sistema AVAC nestas áreas do Palácio da Justiça será contemplada nas obras a levar a efeito por ocasião das obras a realizar para instalação do TAF no Palácio da Justiça de Loulé. Importante é ainda referir que, em consequência de não ter sido substituído o equipamento AVAC colocado na cobertura do edifício, não foi colocada tela na zona onde tais equipamentos estão implantados aquando da intervenção na cobertura do edifício. Tal omissão leva a que continue a haver, com a queda de chuva, novas infiltrações nos locais inferiores e perpendiculares à referida zona, situação já comunicada por diversas vezes ao IGFEJ, que considera incluir a substituição do equipamento e a impermeabilização da cobertura nas obras de instalação do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé no Palácio da Justiça.

Ainda quanto ao mesmo edifício, por ter sido construído em cima de uma linha de água, nestes últimos tempos a zona de dois saguões abateu. Num deles, o abatimento atingiu cerca de 20 cm. Em consequência destes abatimentos, sempre que chove existem fortes inundações na zona dos arquivos onde se encontram os processos arquivados o que está a causar sérias dificuldades na preservação dos processos. Esta situação já foi comunicada ao IGFEJ, esperando-se que o mesmo intervenha com urgência (de resto, a Comarca não tem competência para efetuar as reparações necessárias por se situarem no exterior do edifício).

O procedimento para remodelação do AVAC foi aprovado no final do ano de 2024 e a obra teve início no dia 10 de Fevereiro de 2025. Todo o equipamento AVAC foi reparado em 2025, com procedimento realizado pela Comarca, bem como iluminação e afinação de portas, janelas e WC.



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

Palácio da Justiça de Portimão:

No dia 4 de Outubro de 2023 foi consignada a obra para ampliação do arquivo. A obra em causa está em execução, estimando-se o seu termo para o mês de Março. Só a partir dessa data poderão ser transferidos os inúmeros processos que aguardam, nas unidades de processos, o ingresso no arquivo intermédio do Tribunal.

No Palácio da Justiça de Portimão outras obras são necessárias, nomeadamente a substituição da cobertura que ainda contém amianto, a reparação dos muretes que delimitam o edifício da zona pública. No pátio do tribunal, algumas das pedras mármore que o revestem estão partidas, o que conduz a infiltrações na zona da garagem e dos arquivos. Há também zonas do edifício onde são visíveis os ferros da estrutura do mesmo que apresentam avançado estado de oxidação. Tal é mais visível nas zonas das palas e no saguão.

A obra do arquivo está em execução faltando concluir a parte da ventilação e parte da colocação de estantes.

Foram executados procedimentos de reparação de AVAC a cargo da Comarca, mas há uma avaria recorrente no 4.º Piso e estamos a desenvolver o procedimento de reparação.

Palácio da Justiça de Lagoa:

Desde que foi criado o Juízo do Comércio de Lagoa, que a Comarca tem vindo a solicitar ao IGFEJ a criação de uma sala de audiências de grandes dimensões que permita a realização de audiências com elevado número de sujeitos e intervenientes processuais, sala essa que se destina a servir a zona barlavento e mesmo os Juízos da área central da Comarca, sempre que necessário. Nessa sequência iniciaram-se reuniões e estudos entre o IGFEJ e o Município de Lagoa para esse efeito. Ainda se aguarda a conclusão do projecto de arquitetura. A Câmara Municipal de Lagoa e o IGFEJ reataram contatos neste sentido.

Palácio da Justiça de Albufeira:

Apresenta necessidades estruturais graves com infiltrações e degradação permanente do edifício.



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

A última intervenção não resolveu os problemas. Está em agendamento reunião entre o IGFEJ e o empreiteiro para se concluir se a obra foi mal-executada. Esta reunião teve lugar há pouco tempo, mas não nos foi comunicado o resultado alcançado.

Independentemente disso o certo é que há necessidade de intervenção urgente, porque a água da chuva infiltra-se em diversas zonas do edifício. A situação é muito grave.

É patente a necessidade de pintura exterior e interior.

O equipamento AVAC foi reparado este ano pela Comarca.

1.2. Manutenção.

Consigna-se que para toda a Comarca foram celebrados contratos de assistência técnica para elevadores, plataformas elevatórias, extintores e demais sistemas de segurança passiva e, ainda, para os equipamentos AVAC.

Neste particular, reitera-se muita da informação já transmitida no ponto anterior, para o qual se remete, acerca das necessidades de intervenção, nomeadamente a pintura exterior e interior dos Palácios da Justiça de Albufeira, Olhão da Restauração, Vila Real de Santo António (neste último, só parte interior, pois o exterior é revestido a pedra) e Lagos (sendo certo que estão em curso as obras de reabilitação e pintura exterior do edifício).

Em 2019 foi efetuado tratamento de conservação e pintura no 1º piso (interior) do Palácio da Justiça de Albufeira. No início do ano de 2020, foram efetuados o estudo e respectivo mapa de quantidades para tratamento de conservação e pintura no 2º piso (interior) do mesmo edifício. A conclusão de tais serviços não foi concluída conforme o programado por, inicialmente, não haver verba disponível. Posteriormente veio a Sr.^a Directora-Geral da Administração da Justiça informar que enquanto a cobertura não fosse substituída não seriam realizados os trabalhos atrás referidos, por correrem o risco de ficarem prejudicados pelas infiltrações existentes.

Igualmente já se encontra efectuado o estudo, bem como elaborado o mapa de quantidades para tratamento de conservação e pintura do 1º piso (interior) do Palácio da Justiça de Vila Real de Santo António. Mas, à semelhança do que se disse para o Palácio da Justiça de Albufeira, também aqui não serão realizados os trabalhos enquanto a cobertura



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

não for substituída por os mesmos correrem o risco de ficar prejudicados com as infiltrações existentes.

A pintura interior e exterior de um edifício, como é bom de ver, não tem apenas justificação estética: é, antes, condição necessária à sua manutenção.

1.3. Segurança, acessibilidade e salubridade.

Como já foi referido em relatórios anteriores, é necessária a colocação de detetores de metais em todos os núcleos da Comarca, porquanto os mesmos só existem, neste momento, em Faro, Loulé e Portimão.

Continua a ser necessária a colocação de um segurança/vigilante nos Palácios da Justiça de Tavira, Silves e Lagoa, sendo os únicos edifícios do Tribunal que, nesta Comarca de Faro, não usufruem desse serviço.

Porém, repetindo o que vem sendo referido em relatórios anteriores (porque nunca é demais relembrá-lo), *“é principalmente necessário repensar, ao nível mais elevado dos decisores políticos, de uma forma equilibrada e duradora, a questão da segurança dos edifícios onde funcionam serviços de um tribunal. Estamos perante o exercício de uma função soberana do Estado, que como tal deve ser encarada e respeitada. A segurança de quem trabalha num edifício de um tribunal e de quem a ele recorre é função do Estado e não pode ser entendida como se de questão menor se tratasse. Dito de forma clara: essa segurança deve ser realizada pelas autoridades policiais competentes, reservando-se à segurança privada funções residuais de controlo de entrada e saída de pessoas e objectos”*.

2. Equipamentos.

É necessária a renovação dos sistemas de AVAC em Lagos, situação já referenciada e que será incluída nas obras de remodelação que aí serão levadas a cabo. Desconhece-se, porém, quando tal terá lugar, sabendo-se que as obras projectadas para este edifício serão realizadas por fases.

Entretanto, há anos que se registam queixas de magistrados, oficiais de justiça e utentes dos serviços de justiça, porquanto se torna extremamente penoso trabalhar naquele



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

edifício nos períodos mais frios de Inverno (altura em que a temperatura chega a descer até aos 4º) mas, principalmente, nos meses de Verão, onde as temperaturas atingem níveis extremamente elevados (por vezes, na casa dos 40º, com níveis altos de humidade). Para de algum modo atenuar os incómodos, foram, de forma provisória, instalados, no final do ano de 2017, sete aparelhos portáteis em gabinetes e secretarias (mas nenhum aparelho foi colocado nas duas salas de audiência), os quais estão longe de resolver, de forma adequada e definitiva, o problema. Dada a vetustez de tais aparelhos, irá empreender-se no sentido de adquirir novos aparelhos, a serem colocados nos gabinetes de magistrados, salas de audiências e secretarias.

Consigna-se que foram efetuadas as obras de correção e impermeabilização de cobertura do edifício Estamo II (ainda se registando infiltrações na área da secretaria cível).

É, aliás, de salientar que (com raras exceções, como são os do Palácios da Justiça de Faro, Portimão e Tavira) os equipamentos AVAC existentes nos edifícios da Comarca estão muito degradados e funcionam com um gás que contraria as normas europeias vigentes tendo, por isso, necessidade de serem substituídos (os casos mais críticos situam-se em Lagos e ainda parte dos equipamentos instalados em Loulé).

A DGAJ não desenvolveu o habitual procedimento centralizado de assistência aos equipamentos AVAC e alijou para a Comarca essa atribuição, tarefa que sobrecarrega o serviço, de dificuldade acrescida, atendendo ao número e à complexidade dos equipamentos.

VII. UNIDADES ORGÂNICAS E MOVIMENTO PROCESSUAL

1. Unidades de processos.

Os mapas que se seguem expressam a evolução da pendência estatística por Juízo.



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

Estatística Secção Lugar de Juiz / Configuração "CITIUS"	Findos nas Especies Processuais Relevantes EPR / DGPJ	Estatística Oficial				Estatística Secretaria				Taxas (Estatística Oficial)			
		Pendentes a 01/01/2025 [P _{in}]	Entrados (E)	Findos (F)	Pendentes a 31/12/2025 [P _{fin}]	Pendentes a 01/01/2025	Entrados	Findos	Pendentes a 31/12/2025	Taxa de Congestão [P _{in} /F]	Taxa de Resolução [F/E]	Taxa de Recuperação [F/(P _{in} +E)]	Taxa de Litigância [E/(N° Hab/1000)]
Albufeira - JL Cível	453	710	565	645	630	1017	573	563	1027	97,67%	114,16%	50,59%	12,79
Albufeira - JL Criminal - Juiz 1	226	300	432	455	277	709	432	486	655	60,88%	105,32%	62,16%	9,78
Albufeira - JL Criminal - Juiz 2	178	280	456	407	329	813	471	457	827	80,84%	89,25%	55,30%	10,33
Albufeira - JL Criminal - Juiz 3	224	328	428	460	297	814	432	419	827	64,57%	107,48%	60,85%	9,69
Faro - JC Cível - Juiz 1	95	88	144	140	92	249	146	164	231	65,71%	97,22%	60,34%	0,57
Faro - JC Cível - Juiz 2	94	83	138	132	89	192	141	164	169	67,42%	95,65%	59,73%	0,55
Faro - JC Cível - Juiz 3	79	64	146	120	90	162	152	163	149	75,00%	82,19%	57,14%	0,58
Faro - JC Criminal - Juiz 1	35	48	93	82	59	219	94	119	194	71,95%	88,17%	58,16%	0,37
Faro - JC Criminal - Juiz 2	37	74	77	71	80	261	78	83	256	112,68%	92,21%	47,02%	0,31
Faro - JC Criminal - Juiz 3	38	69	62	58	73	228	64	80	212	125,86%	93,55%	44,27%	0,25
Faro - JC Criminal - Juiz 4	51	81	77	79	79	244	77	79	242	100,00%	102,60%	50,00%	0,31
Faro - JC Criminal - Juiz 5	47	61	74	81	55	234	74	80	225	67,90%	109,46%	60,00%	0,29
Faro - JC Criminal - Juiz 6	34	70	83	76	78	266	85	98	253	102,63%	91,57%	49,67%	0,33
Faro - JL Cível - Juiz 1	318	355	503	451	408	842	507	520	829	90,47%	89,66%	52,56%	6,36
Faro - JL Cível - Juiz 2	288	386	488	439	437	854	492	514	832	99,54%	89,96%	50,23%	6,17
Faro - JL Criminal - Juiz 1	232	199	653	339	513	673	662	73	1262	151,33%	51,91%	39,79%	8,26
Faro - JL Criminal - Juiz 2	230	242	661	388	515	584	664	386	862	132,73%	58,70%	42,97%	8,36
Faro - JL Criminal - Juiz 3	273	181	667	496	352	554	670	514	710	70,97%	74,36%	58,49%	8,44
Faro - Juízo Fam. Menores - Juiz 1	409	314	529	504	342	738	578	647	647	67,86%	95,27%	59,79%	2,11
Faro - Juízo Fam. Menores - Juiz 2	481	513	557	610	460	777	557	662	654	75,41%	109,52%	57,01%	2,22
Faro - Juízo Fam. Menores - Juiz 3	389	470	574	471	573	879	641	592	915	121,66%	82,06%	45,11%	2,29
Faro - Juízo Inst. Criminal - Juiz 1	99	50	850	834	64	93	850	828	113	7,67%	98,12%	92,67%	3,38
Faro - Juízo Inst. Criminal - Juiz 2	96	39	731	723	47	83	777	755	105	6,50%	98,91%	93,90%	2,91
Faro - Juízo Trabalho - Juiz 1	218	296	385	367	316	576	397	305	668	86,10%	95,32%	53,89%	1,53
Faro - Juízo Trabalho - Juiz 2	219	273	395	381	288	510	418	275	653	75,59%	96,46%	57,04%	1,57
Lagoa - Juízo Comércio - Juiz 1	167	104	221	252	73	495	222	287	430	28,97%	114,03%	77,54%	1,02
Lagoa - Juízo Comércio - Juiz 2	171	90	214	250	53	477	216	263	427	21,20%	116,82%	82,24%	0,99
Lagos - Juízo C. Genérica - Juiz 1	256	334	602	536	400	848	623	431	1040	74,63%	89,04%	57,26%	13,29
Lagos - Juízo C. Genérica - Juiz 2	207	333	582	466	450	876	603	381	1098	96,57%	80,07%	50,93%	12,85
Loulé - JL Cível - Juiz 1	322	283	453	454	283	557	457	387	627	62,33%	100,22%	61,68%	6,26
Loulé - JL Cível - Juiz 2	300	202	472	436	238	477	473	409	540	54,59%	92,37%	64,69%	6,52
Loulé - JL Criminal - Juiz 1	292	225	820	675	369	873	834	559	1147	54,67%	82,32%	64,59%	11,33
Loulé - JL Criminal - Juiz 2	335	184	826	764	246	826	827	815	838	32,20%	92,49%	75,64%	11,41
Loulé - JL Criminal - Juiz 3	294	172	824	671	325	630	824	691	762	48,44%	81,43%	67,37%	11,38
Loulé - Juízo Execução - Juiz 1	156	3434	1308	1340	3402	4568	1333	1535	4365	253,88%	102,45%	28,26%	5,21
Loulé - Juízo Execução - Juiz 2	132	3545	1293	1290	3549	4679	1319	1481	4515	275,12%	99,77%	26,66%	5,15
Olhão - Juízo C. Genérica - Juiz 1	334	384	666	711	339	1019	675	827	866	47,68%	106,76%	67,71%	15,10
Olhão - Juízo C. Genérica - Juiz 2	347	407	664	720	351	968	670	790	848	48,75%	108,43%	67,23%	15,05
Olhão - Juízo Comércio - Juiz 1	249	142	344	377	111	636	350	414	572	29,44%	109,59%	77,57%	1,37
Olhão - Juízo Comércio - Juiz 2	214	155	322	337	142	667	328	375	621	42,14%	104,66%	70,65%	1,28



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

Estatística Descrição Lugar de Juiz / Configuração "CITIUS"	Findas nas Especies Processuais Relevantes EPR / DGPJ	Estatística Oficial				Estatística Secretaria				Taxas (Estatística Oficial)			
		Pendentes a 01/01/2025 [Pn]	Entrados [E]	Findos [F]	Pendentes a 31/12/2025 [Pm]	Pendentes a 01/01/2025	Entrados	Findos	Pendentes a 31/12/2025	Taxa de Congestão [Pm/F]	Taxa de Resolução [F/E]	Taxa de Recuperação [F/(F+E)]	Taxa de Litigância [E/(F+E+1000)]
Portimão - JC Cível - Juiz 1	88	146	143	143	147	257	145	154	246	102,80%	100,00%	49,48%	0,66
Portimão - JC Cível - Juiz 2	85	125	139	134	131	245	140	146	239	97,76%	96,40%	50,76%	0,64
Portimão - JC Cível - Juiz 3	117	163	144	175	133	295	147	159	243	76,00%	121,53%	57,00%	0,67
Portimão - JC Criminal - Juiz 1	31	92	53	57	88	420	55	58	417	154,39%	107,55%	39,31%	0,24
Portimão - JC Criminal - Juiz 2	26	67	51	47	71	348	53	67	334	151,06%	92,16%	39,83%	0,24
Portimão - JC Criminal - Juiz 3	28	101	64	61	105	432	66	76	422	172,13%	95,31%	36,97%	0,30
Portimão - JC Criminal - Juiz 4	28	84	63	61	86	396	65	74	387	140,98%	96,83%	41,50%	0,29
Portimão - JL Cível - Juiz 1	331	456	465	462	460	672	472	482	660	99,57%	99,35%	50,16%	5,21
Portimão - JL Cível - Juiz 2	311	521	477	451	546	758	487	497	746	121,06%	94,55%	45,19%	5,35
Portimão - JL Criminal - Juiz 1	166	858	753	790	822	1343	766	855	1254	104,05%	104,91%	49,01%	8,44
Portimão - JL Criminal - Juiz 2	152	1365	763	879	1249	2431	791	891	2331	142,09%	115,20%	41,31%	8,55
Portimão - JL Criminal - Juiz 3	144	938	764	733	969	1627	780	956	1451	132,20%	95,94%	43,07%	8,57
Portimão - Juízo Fam. Menores - Juiz 1	352	420	482	406	496	807	499	474	825	122,17%	84,23%	45,01%	1,92
Portimão - Juízo Fam. Menores - Juiz 2	376	244	495	443	296	553	537	447	635	66,82%	89,49%	59,95%	1,97
Portimão - Juízo Fam. Menores - Juiz 3	396	351	494	477	368	674	514	460	710	77,15%	96,56%	56,45%	1,97
Portimão - Juízo Inst. Criminal - Juiz 1	73	56	744	747	53	84	744	762	66	7,10%	100,40%	93,38%	2,96
Portimão - Juízo Inst. Criminal - Juiz 2	84	56	721	713	64	89	721	737	73	8,98%	98,89%	91,76%	2,87
Portimão - Juízo Trabalho - Juiz 1	149	249	269	211	309	459	273	197	535	146,45%	78,44%	40,73%	1,07
Portimão - Juízo Trabalho - Juiz 2	192	254	274	257	296	486	305	227	564	115,18%	93,80%	48,67%	1,09
Silves - Juízo C. Genérica - Juiz 1	257	287	531	496	321	799	538	429	908	64,72%	93,41%	60,64%	14,04
Silves - Juízo C. Genérica - Juiz 2	249	269	523	510	282	718	534	398	852	65,29%	97,51%	64,39%	13,83
Silves - Juízo Execução - Juiz 1	126	2860	1089	1479	2470	3565	1127	878	3814	167,00%	135,81%	37,45%	4,34
Silves - Juízo Execução - Juiz 2	166	3192	1091	1144	3139	4084	1106	838	4350	274,39%	104,86%	26,71%	4,34
Tavira - Juízo C. Genérica	284	403	706	625	485	963	709	693	977	77,60%	88,53%	56,36%	25,64
V.R.S. António - Juízo C. Genérica - Juiz 1	199	252	386	370	268	613	390	344	659	72,43%	95,85%	57,99%	13,74
V.R.S. António - Juízo C. Genérica - Juiz 2	202	242	385	364	264	600	395	331	664	72,53%	94,55%	58,05%	13,70
TOTAIS	13231	29620	31446	30323	30792	54845	32145	30001	56575	101,55%	96,42%	49,65%	67,25

Fontes: "CITIUS" Módulo: Análise Estatística versão 8.1.80 por GAMJ/Faro (CBF) em 05 e 06/02/2026 - Sistema de Indicadores de Gestão (SIG) da Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ), em pesquisa <http://www.kpi.dgpj.mj.pt/IndicadoresGestao/login.aspx> - Por GAMJ/Faro (CBF) a 06/02/2026

Taxa de Congestão (Estabelece a relação entre número Processos **Pendentes** e o número de Processos **Findos** nesse período)

Taxa de Resolução (Estabelece a relação entre o número Processos **Findos** e o número Processos **Entrados**)

Taxa de Recuperação (Estabelece a relação entre o número de Processos **Findos** e a adição de Processos **Entrados** + Processos **Pendentes**)

N/A = Não se aplica



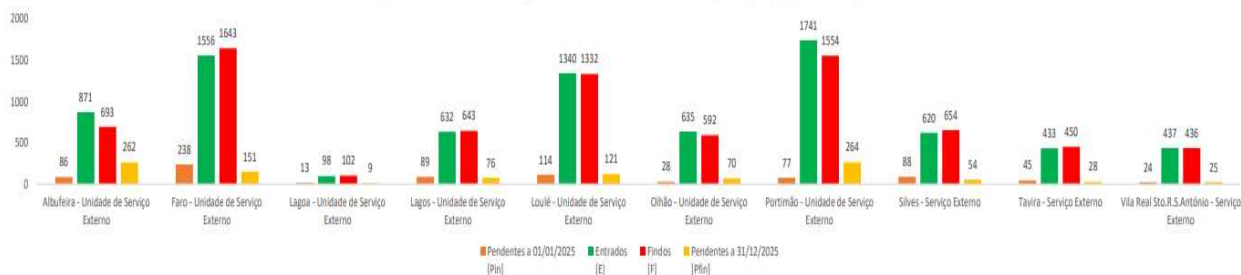
Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

Estatística - Unidades de Serviço Externo	Estatística Oficial / Mapa Serviço Externo				Findos [Por nível]					Nº Habitantes CENSOS 2021	Taxas			
	Pendentes a 01/01/2025 [Pin]	Entrados [E]	Findos [F]	Pendentes a 31/12/2025 [Pfin]	Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parcialmente Cumprido	Outros Motivos		Taxa de Congestão [Pfin/F]	Taxa de Resolução [F/E]	Taxa de Recuperação [F/(P+E)]	Taxa de Litigância [E/(Nº Hab/1000)]
Albufeira - Unidade de Serviço Externo	86	871	693	262	8	399	205	75	6	44 158	37,81%	79,56%	72,41%	19,72
Faro - Unidade de Serviço Externo	238	1556	1643	151	23	992	542	7	79	79 064	9,19%	105,59%	91,58%	19,68
Lagos - Unidade de Serviço Externo	13	98	102	9	0	40	36	26	0	23 835	8,82%	104,08%	91,89%	4,11
Lagos - Unidade de Serviço Externo	89	632	643	76	0	630	3	0	10	45 284	11,82%	101,74%	89,18%	13,96
Loulé - Unidade de Serviço Externo	114	1340	1332	121	8	1017	281	0	26	72 378	9,08%	99,40%	91,61%	18,51
Olhão - Unidade de Serviço Externo	28	635	592	70	5	505	16	85	1	44 114	11,82%	93,23%	89,29%	14,39
Portimão - Unidade de Serviço Externo	77	1741	1554	264	16	655	457	164	262	89 193	16,99%	89,26%	85,48%	19,52
Silves - Serviço Externo	88	620	654	54	7	351	247	48	1	37 813	8,26%	105,48%	92,37%	16,40
Tavira - Serviço Externo	45	433	450	28	2	237	199	11	1	27 536	6,22%	103,93%	94,14%	15,72
Vila Real Sto.R.S.António - Serviço Externo	24	437	436	25	3	316	115	1	1	28 095	5,73%	99,77%	94,58%	15,55
TOTAIS	802	8363	5998	1060	72	5142		397	387	467 635	17,67%	71,72%	65,44%	17,88

Fontes: "DTIUS" Módulo: Análise Estatística versão 8.1.80 por GMAU/Faro (CGP) / Mapas Serviço Externo em 05 e 06/02/2025

Estatística - Unidades de Serviço Externo - Processos Pendentes (início vs fim); Entrados, Findos



Os quadros seguintes expressam a evolução da pendência estatística por jurisdições.

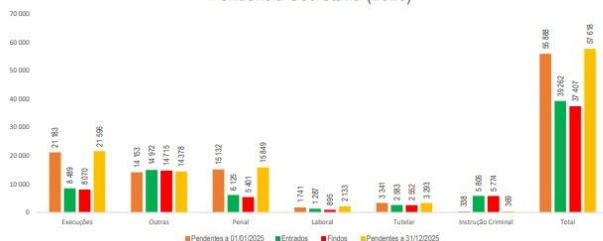
KPIS - Estatística Oficial e Secretária - Jurisdição - 2025

Pendência Jurisdição [Oficial e de Secretária] - Processos Pendentes (início vs fim); Entrados, Findos (com e sem Serviço Externo) e Taxas: Resolução, Congestão e Recuperação

Pendência Secretária													
Área / Jurisdição	Pendentes a 01/01/2025	Pendentes a 01/01/2025 s/ Serviço Externo	Entrados	Entrados s/ Serviço Externo	Findos	Findos s/ Serviço Externo	Pendentes a 31/12/2025	Taxa Resolução s/ Serviço Externo [F/E]	Taxa Resolução [F/E]	Taxa Congestão s/ Serviço Externo [P/F]	Taxa Congestão [P/F]	Taxa Recuperação s/ Serviço Externo [F/(P+E)]	Taxa Recuperação [F/(P+E)]
Execuções	21 183	21 183	8 489	8 489	8 070	8 070	21 596	95,06%	95,06%	262,49%	262,49%	27,20%	27,20%
Outras	14 163	13 126	14 972	7 967	14 715	7 717	14 378	96,86%	98,28%	170,09%	96,18%	36,59%	50,52%
Penal	15 132	15 132	6 125	6 124	5 401	5 400	15 849	88,18%	88,18%	280,22%	280,17%	25,40%	25,41%
Laboral	1 741	1 741	1 287	1 287	895	895	2 133	69,54%	69,54%	194,53%	194,53%	29,56%	29,56%
Tutelar	3 341	3 341	2 583	2 583	2 552	2 552	3 293	98,80%	98,80%	130,92%	130,92%	43,08%	43,08%
Instrução Criminal	338	338	5 806	5 806	5 774	5 774	369	99,45%	99,45%	5,85%	5,85%	93,98%	93,98%
Total	55 888	54 861	39 262	32 256	37 407	30 408	57 618	94,27%	95,28%	180,42%	149,41%	34,90%	39,31%

Fonte: "DTIUS" Módulo: Análise Estatística versão 8.1.80 por GMAU/Faro (CGP) em 05/02/2025

Pendência Secretária (2025)



Taxas: Resolução, Congestão e Recuperação (2025)





Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

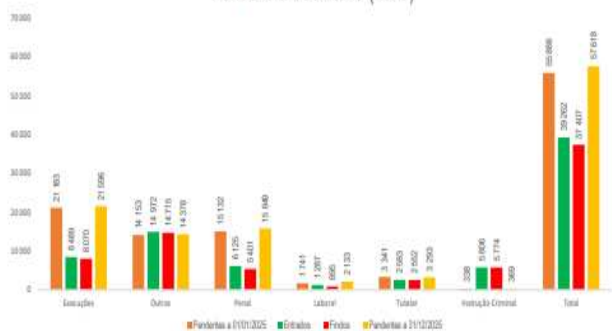
KPIS - Estatística Oficial e Secretaria - Jurisdição - 2025

Pendência Jurisdição [Oficial e de Secretaria] - Processos Pendentes (inicio) vs (fim); Entrados, Findos (com e sem Serviço Externo) e Taxas: Resolução, Congestão e Recuperação

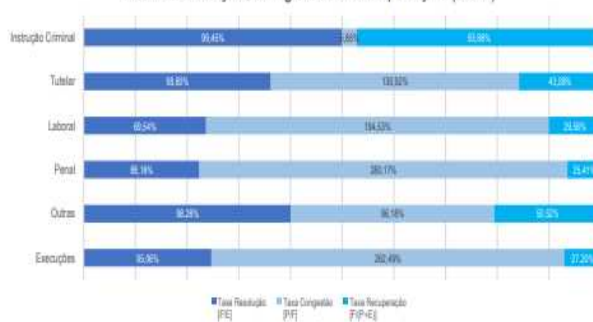
Pendência Secretaria													
Área / Jurisdição	Pendentes a 01/01/2025	Pendentes a 01/01/2025 s/ Serviço Externo	Entrados	Entrados s/ Serviço Externo	Findos	Findos s/ Serviço Externo	Pendentes a 31/12/2025	Taxa Resolução s/ Serviço Externo (FE)	Taxa Resolução (FE)	Taxa Congestão s/ Serviço Externo (PF)	Taxa Congestão (PF)	Taxa Recuperação s/ Serviço Externo (F(P-E))	Taxa Recuperação (F(P-E))
Execuções	21 183	21 183	8 489	8 489	8 070	8 070	21 586	95,06%	95,06%	262,49%	262,49%	27,20%	27,20%
Outras	14 153	13 126	14 972	7 967	14 715	7 717	14 378	96,86%	98,28%	170,09%	96,18%	36,59%	50,52%
Penal	15 132	15 132	6 125	6 124	5 401	5 400	15 849	88,18%	88,18%	280,22%	280,17%	25,40%	25,41%
Laboral	1 741	1 741	1 287	1 287	895	895	2 133	69,54%	69,54%	194,53%	194,53%	29,56%	29,56%
Tutelar	3 341	3 341	2 583	2 583	2 552	2 552	3 293	98,80%	98,80%	130,92%	130,92%	43,08%	43,08%
Instrução Criminal	338	338	5 806	5 806	5 774	5 774	369	99,45%	99,45%	5,85%	5,85%	93,98%	93,98%
Total	55 888	54 861	39 262	32 256	37 407	30 408	57 618	94,27%	95,28%	180,42%	149,41%	34,90%	39,31%

Fonte: "SIRIS" Módulo Análise Estatística versão 6.0.00 para SNU/Juiz (SFE) em 05/10/2025

Pendência Secretaria (2025)



Taxas: Resolução, Congestão e Recuperação (2025)





Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

KPIS - Estatística Oficial e Secretaria - Juizos / Unidades Orgánicas - 2025

Pendência Juizos (Unidades) [Oficial e de Secretaria] - Processos Pendentes (inicio) vs (fim), Entrados, Fintos e Taxas: Resolução, Congestão e Recuperação

Pendência Oficial							
Juizos / Unidades Orgánicas	Pendentes a 01/01/2025	Entrados	Fintos	Pendentes a 31/12/2025	Taxa Resolução (F/E)	Taxa Congestão (P/F)	Taxa Recuperação (F/(P+E))
Juizos de Execução (Loulé, Silves)	13 031	4 781	5 253	12 560	109,87%	248,07%	29,45%
Juizos de Comércio (Odivo, Lagos)	491	1 101	1 216	379	110,45%	40,38%	76,38%
Juizos de Família e Menores (Faro, Portimão)	2 312	3 131	2 911	2 535	92,97%	79,42%	53,48%
Juizos de Instrução Criminal (Faro, Portimão)	209	3 093	3 064	236	99,06%	6,82%	92,79%
Juizos de Trabalho (Faro, Portimão)	1 072	1 323	1 216	1 209	91,91%	88,16%	50,77%
Juizos Centrais Civil (Faro, Portimão)	669	854	844	682	98,83%	79,27%	55,42%
Juizos Centrais Criminal (Faro, Portimão)	747	697	673	774	96,56%	111,00%	46,61%
Juizos Locais Civil (Faro, Portimão, Loulé, Albufeira)	2 913	3 423	3 338	3 002	97,52%	87,27%	52,68%
Juizos Locais Criminal (Faro, Portimão, Loulé, Albufeira)	5 015	7 826	6 808	6 032	86,99%	73,66%	53,02%
Juizos de Competência Genérica (VRSA, Tavira, Odivo, Silves, Lagos)	2 911	5 045	4 798	3 160	95,10%	60,61%	80,31%
Serviços Externos + Apensos + Outros	1 295	7 333	7 350	1 268	100,23%	17,62%	85,19%
Total	30 665	38 607	37 471	31 637	97,06%	81,84%	54,09%

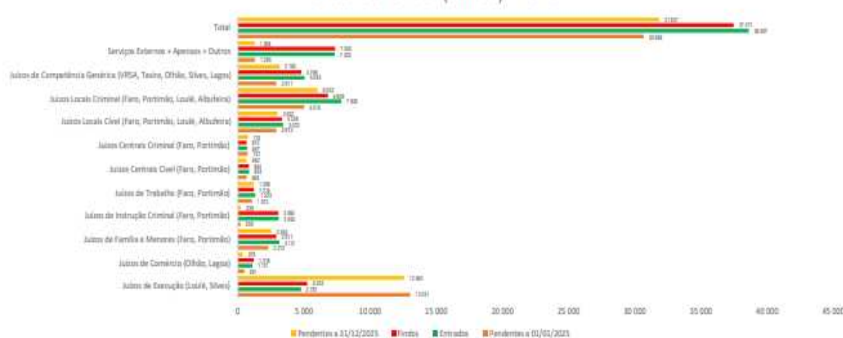
Fonte: "CISIS" Módulo Análise Estatística versão 8.1.00 por SMOU/Faro (DSI) em 06/02/2026

Taxa Resolução = Fintos / Entrados

Taxa Congestão = Pendentes / Fintos

Taxa Recuperação = Fintos / (Pendentes + Entrados)

Pendência Oficial (Juizos) - 2025



Taxa Resolução (2025)



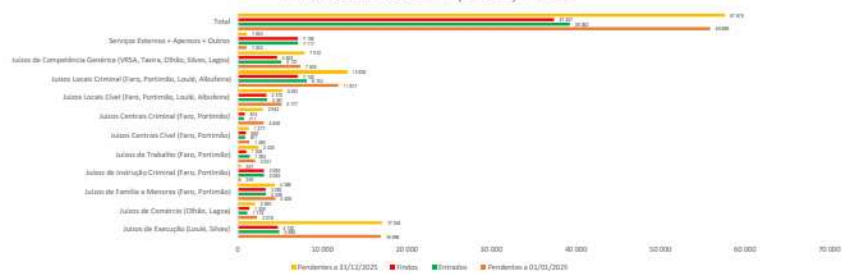
KPIS - Estatística Oficial e Secretaria - Juizos / Unidades Orgánicas - 2025

Pendência Juizos (Unidades) [Oficial e de Secretaria] - Processos Pendentes (inicio) vs (fim), Entrados, Fintos e Taxas: Resolução, Congestão e Recuperação

Pendência Secretarial							
Juizos / Unidades Orgánicas	Pendentes a 01/01/2025	Entrados	Fintos	Pendentes a 31/12/2025	Taxa Resolução (F/E)	Taxa Congestão (P/F)	Taxa Recuperação (F/(P+E))
Juizos de Execução (Loulé, Silves)	16 896	4 885	4 732	17 044	96,87%	357,06%	21,73%
Juizos de Comércio (Odivo, Lagos)	2 275	1 116	1 339	2 050	119,98%	169,90%	39,49%
Juizos de Família e Menores (Faro, Portimão)	4 426	3 326	3 282	4 386	96,68%	134,92%	42,33%
Juizos de Instrução Criminal (Faro, Portimão)	349	3 092	3 082	357	99,68%	11,32%	88,57%
Juizos de Trabalho (Faro, Portimão)	2 031	1 393	1 004	2 420	72,07%	202,29%	29,32%
Juizos Centrais Civil (Faro, Portimão)	1 360	871	950	1 277	109,07%	143,16%	42,68%
Juizos Centrais Criminal (Faro, Portimão)	3 048	711	814	2 942	114,49%	374,45%	21,65%
Juizos Locais Civil (Faro, Portimão, Loulé, Albufeira)	5 177	3 461	3 372	5 261	97,43%	153,53%	39,04%
Juizos Locais Criminal (Faro, Portimão, Loulé, Albufeira)	11 877	8 153	7 102	12 926	87,11%	167,23%	35,46%
Juizos de Competência Genérica (VRSA, Tavira, Odivo, Silves, Lagos)	7 404	5 137	4 824	7 912	90,01%	160,12%	36,87%
Serviços Externos + Apensos + Outros	1 043	7 117	7 106	1 043	99,85%	14,68%	87,08%
Total	55 888	39 262	37 407	57 618	95,28%	149,41%	39,31%

Fonte: "CISIS" Módulo Análise Estatística versão 8.1.00 por SMOU/Faro (DSI) em 06/02/2026

Pendência Secretarial (Juizos) - 2025



Taxa Resolução (2025)





Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

Em linha com o que ocorreu em 2023 e 2024, os indicadores que antecedem evidenciam uma prestação global menos positiva do Tribunal: a taxa de resolução global de 97,06% na estatística oficial, traduz em menos 1136 processos findos do que aqueles que entraram (38 607 – 37 471). Também os valores relativos à pendência de secretaria permitiram uma taxa de resolução global negativa (95,28%), traduzida em menos 1855 processos findos do que aqueles que entraram no início do ano. A pendência de secretaria, no final do ano, era de 57 618.

Não pode deixar de se realçar o facto de, desde a instalação da Comarca, a pendência de secretaria ter vindo sempre a reduzir, tendo, inclusive, no ano de 2019 (tal como se refere no respetivo relatório de gestão) descido a “*fasquia psicológica*” dos 100.000 processos. No final do ano de 2022, a pendência de secretaria reduziu 7,31% (relativamente ao ano anterior). No ano de 2023, a redução da pendência de secretaria foi inexpressiva (0,68%). Em 2024, infletindo a tendência que parecia desenhar-se a redução da pendência subiu para 1,74%.

Agora, face aos dados do ano de 2025 essa tendência para o agravamento consolidou-se, importando acompanhar, no sentido de esclarecer se é duradoura ou se permite uma nova e desejável inversão.

Se é certo que para a dimensão destes números contribuiu, de forma decisiva, no que diz respeito à redução da pendência de secretaria, o trabalho levado a cabo nas unidades dos Juízos de Comércio de Lagoa e Olhão da Restauração (com taxas de resolução superiores a 119%), nos Juízos Centrais Cíveis de Portimão e Faro (109,07%) e nos Juízos Centrais Criminais de Faro e Portimão (114,49%) mais uma vez merecem destaque.

Em sentido divergente, apresentam taxas de resolução negativas, mas ainda próximas da unidade, as seguintes unidades orgânicas:

- a. Juízo de Execução (Loulé e Silves): 96,87%;
- b. Juízo de Família e Menores (Faro e Portimão): 98,68%;
- c. Juízo de Instrução Criminal (Faro e Portimão): 99,68%;
- d. Juízos Locais Cíveis (Albufeira, Loulé, Faro e Portimão): 97,43%;
- e. Serviços Externos: 99,85%.



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

Por último, apresentam taxas de resolução claramente inferior à unidade, as seguintes unidades orgânicas:

- a. Juízos de Trabalho (Faro e Portimão): 72,07%
- b. Juízos Locais Criminais (Albufeira, Portimão, Loulé e Faro): 87,11%; e
- c. Juízos de Competência Genérica (VRSA, Tavira, Olhão, Silves e Lagos): 90,01%.

No que de refere à pendência estatística por lugar de Juiz, em 22 situações identificam-se taxas de resolução claramente superiores à unidade (100) e desfavoráveis em 38. Contudo, decompondo este último valor, constata-se que em 26 casos a taxa de solução é superior a 90% e em muitos fica só marginalmente abaixo dos 100%.

No que concerne à dilação dos agendamentos em 2025, as diversas unidades orgânicas tinham, como últimas datas reais de agendamento, as seguintes:



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

Datas das diligências agendadas na Comarca de Faro - Ano 2025

Núcleo	Juízos	Juiz	1.º Quad Jan/Abr	2.º Quad Mai/Ago	3.º Quad Set/Dez	Núcleo	Juízos	Juiz	1.º Quad Jan/Abr	2.º Quad Mai/Ago	3.º Quad Set/Dez	
FARO	Central Criminal	Juiz 1	11-07-2025	09-01-2026	15-01-2026	LOULÉ	Execução	Juiz 1	15-05-2025	09-10-2025	24-02-2026	
		Juiz 2	04-09-2025	18-12-2025	22-04-2026			Juiz 2	18-06-2025	27-10-2025	13-04-2026	
		Juiz 3	10-07-2025	19-01-2026	07-05-2026		Local Criminal	Juiz 1	24-06-2025	11-12-2025	19-02-2026	
		Juiz 4	30-06-2025	19-11-2025	15-05-2026			Juiz 2	28-05-2025	07-10-2025	04-03-2026	
		Juiz 5	25-06-2025	18-12-2025	25-05-2026			Juiz 3	24-09-2025	15-01-2026	19-03-2026	
		Juiz 6	02-07-2025	27-01-2026	26-05-2026		Local Cível	Juiz 1	23-06-2025	13-11-2025	09-02-2026	
	Juiz 1	08-07-2025	30-10-2025	15-04-2026	Juiz 2	07-07-2025		15-10-2025	09-02-2026			
	Local Criminal	Juiz 2	19-09-2025	12-01-2026	15-06-2026	ALBUFEIRA	Local Cível	Juiz 1	11-09-2025	17-11-2025	29-01-2026	
		Juiz 3	24-06-2025	04-11-2025	10-02-2026			Local Criminal	Juiz 1	20-10-2025	06-01-2026	29-04-2026
		Juiz 1	04-06-2025	10-10-2025	10-02-2026		Juiz 2		11-06-2025	05-11-2025	07-09-2026	
	Juiz 2	30-09-2025	01-10-2025	28-01-2026	Juiz 3		26-06-2025		12-11-2025	10-03-2026		
	Juiz 3	03-06-2025	02-10-2025	13-02-2026	Local Cível		Juiz 1	02-07-2025	21-10-2025	04-03-2026		
	Juiz 1	02-07-2025	21-10-2025	04-03-2026			Juiz 2	07-07-2025	31-10-2025	25-02-2026		
	Juiz 2	07-07-2025	31-10-2025	25-02-2026		Execução	Juiz 1	07-05-2025	12-09-2025	01-01-2026		
	Juiz 1	29-09-2025	21-10-2025	04-05-2026	Juiz 2		05-06-2025	30-09-2025	26-03-2026			
	Juiz 2	27-10-2025	30-10-2025	09-06-2026	Competência Genérica		Juiz 1	01-07-2025	08-11-2025	04-03-2026		
	Juiz 3	10-07-2025	12-12-2025	08-04-2026		Juiz 2	23-07-2025	19-11-2025	11-03-2026			
	Juiz 1	11-09-2025	06-11-2025	23-02-2026	SILVES	Comércio	Juiz 1	27-05-2025	19-09-2025	09-02-2026		
	Juiz 2	18-06-2025	23-10-2025	04-03-2026			Juiz 2	08-05-2025	05-11-2025	10-02-2026		
	Juiz 1	27-05-2025	24-09-2025	04-02-2026			Competência Genérica	Juiz 1	08-09-2025	11-12-2025	12-02-2026	
	Juiz 2	07-07-2025	25-09-2025	03-02-2026	Juiz 2	10-10-2025		05-12-2025	13-03-2026			
	PORTIMÃO	Central Criminal	Juiz 1	17-09-2025	18-03-2026	01-06-2026	OLHÃO	Comércio	Juiz 1	27-05-2025	19-09-2025	09-02-2026
			Juiz 2	14-10-2025	16-10-2025	14-04-2026			Juiz 2	08-05-2025	05-11-2025	10-02-2026
			Juiz 3	22-09-2025	14-11-2025	23-09-2026	Competência Genérica	Juiz 1	08-09-2025	11-12-2025	12-02-2026	
Juiz 4			16-06-2025	28-11-2025	09-04-2026	Juiz 2		10-10-2025	05-12-2025	13-03-2026		
Local Criminal		Juiz 1	27-06-2025	30-09-2025	24-04-2026	LAGOA	Comércio	Juiz 1	07-05-2025	17-09-2025	28-01-2026	
		Juiz 2	29-05-2025	13-10-2025	13-02-2026			Juiz 2	12-05-2025	17-10-2025	12-01-2026	
		Juiz 3	16-06-2025	31-10-2025	09-02-2026	LAGOS	Competência Genérica	Juiz 1	17-06-2025	25-10-2025	18-03-2026	
Juiz 1		26-06-2025	29-09-2025	19-02-2026	Juiz 2			26-06-2025	19-11-2025	19-03-2026		
Juiz 2		22-09-2025	09-12-2025	13-04-2026	TAVIRA	Competência Genérica	Juiz 1	18-06-2025	05-11-2025	29-04-2026		
Juiz 3		21-10-2025	12-11-2025	14-04-2026			VISTO, ANTÓNIO	Competência Genérica	Juiz 1	10-07-2025	22-10-2025	17-06-2026
Juiz 1		12-06-2025	23-10-2025	19-03-2026	Juiz 2	15-07-2025			20-11-2025	03-06-2026		
Juiz 2		25-09-2025	17-12-2025	20-04-2026	Juiz 1	10-07-2025			22-10-2025	17-06-2026		
Local Cível		Juiz 1	17-09-2025	05-11-2025	23-04-2026	Competência Genérica	Juiz 2	15-07-2025	20-11-2025	03-06-2026		
		Juiz 2	01-07-2025	27-11-2025	24-06-2026		Juiz 1	10-07-2025	22-10-2025	17-06-2026		
		Juiz 3	25-09-2025	16-12-2025	26-05-2026	Trabalho	Juiz 1	15-09-2025	24-11-2025	30-04-2026		
Juiz 1		15-09-2025	24-11-2025	30-04-2026	Juiz 2		23-09-2025	21-10-2025	24-02-2026			
Juiz 2		23-09-2025	21-10-2025	24-02-2026	Instrução Criminal	Juiz 1	21-05-2025	26-09-2025	13-01-2026			
Juiz 1		21-05-2025	26-09-2025	13-01-2026		Juiz 2	28-05-2025	24-09-2025	23-01-2026			
Juiz 2		28-05-2025	24-09-2025	23-01-2026								



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

Resulta do mapa que antecede que existiu um generalizado esforço para que o agendamento de diligências viesse a cumprir os objectivos traçados (agendamento a três meses).

Sempre que esta meta não foi cumprida ocorreram razões objectivas e concretas, nomeadamente decorrentes da falta (prolongada) de magistrados e do depauperamento das secções, que limitam enormemente a movimentação e a tramitação dos processos, com reflexos muito evidentes no agendamento e no tempo médio de duração dos processos e, consequentemente, nas próprias pendências (quer a oficial, quer a estatística).

Aliás, os constrangimentos do agendamento, sempre que assumiam significado relevante, foram expressamente mencionados nas reuniões de objectivos realizadas e ficaram a constar das grelhas oportunamente enviadas ao Conselho Superior da Magistratura.

Pode, pois, concluir-se que o agendamento foi feito, na generalidade das unidades orgânicas da Comarca e tendencialmente, em cumprimento dos objectivos fixados.

2. Unidades Centrais.

Como já referido em relatórios anteriores, em todos os núcleos da Comarca de Faro foram criadas unidades centrais.

No caso particular de Faro, devido à dispersão dos serviços judiciais e do Ministério Público por vários edifícios, foram criadas duas unidades centrais, sendo:

- Uma, situada no Palácio da Justiça, dando apoio ao Juízo Central Criminal e ao Juízo Local Criminal;

- Outra, situada no edifício Estamo 2, dando apoio aos Juízos Central Cível, Local Cível, de Trabalho, de Família e Menores, de Instrução Criminal e ao Departamento de Investigação e Acção Penal e às Procuradorias da República junto dos Juízos de Família e Menores, Trabalho e Cível.



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

2.1. Actos diversos.

Nas unidades centrais (não considerando os específicos da secção de serviço externo) são praticados os seguintes actos:

- Atendimento e reencaminhamento das chamadas telefónicas;
- Atendimento e reencaminhamento dos utentes que solicitam as mais variadas informações;
- Registo da entrada de diverso expediente recebido via eletrónica ou apresentado pessoalmente por utentes;
- Recebimento, digitalização, registo e remessa de diverso expediente de outros núcleos da Comarca;
- Distribuição de processos;
- Registo de atos avulsos;
- Emissão de certificados de registo criminal;
- Emissão de certidões de processos arquivados;
- Distribuição do serviço externo aos funcionários afetos a esse serviço;
- Depósito de sentenças e acórdãos proferidas em processos-crime;
- Registo e arrumação de objetos apreendidos à ordem dos processos;
- Recebimento e abertura do correio e tratamento deste;
- Recebimento de processos para arquivo, com a elaboração das respectivas listas e subsequente emaçamento;
- Assistência às videoconferências;
- Transferências eletrónicas dos processos da V2 para a V3;
- Transferência dos processos não migrados;
- Reiniciação de processos arquivados;
- Tratamento e reencaminhamento de todo o expediente destinado a processos de outros núcleos.



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

2.2. Tratamento de objectos.

Mantém-se o que consta dos relatórios anteriores:

“Foi efetuado, em 2017, um levantamento sobre a forma como eram tratados os objectos apreendidos nos diversos Juízos do Tribunal e constatado, então, que na generalidade dos casos os processos tendo em vista a venda dos objectos declarados perdidos a favor do Estado se encontravam parados.

Tratado o assunto em conselho de gestão, o Exmº Magistrado do Ministério Público Coordenador emitiu uma ordem de serviço (8/2017) determinando que o acompanhamento e fiscalização do processo administrativo de venda, naturalmente da titularidade do secretário de justiça, compete ao procurador da República que coordena a unidade local do MºPº.”

Não se vislumbra necessidade de alterar o que, desde 2017, está (bem) estabelecido.

3. Unidades de serviço externo.

Em todos os núcleos da Comarca (com excepção de Lagoa, onde apenas está instalado um Juízo do Comércio, Monchique, que é um Juízo de Proximidade e Portimão, onde foram designados dois funcionários) encontra-se nomeado um funcionário para assegurar o serviço externo.

3.1. Número e tipo de solicitações:



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

KPIS - Estatística Oficial - Mapa do Serviço Externo - 2025

Estatística Oficial - Unidades de Serviço Externo - Entrados por Tipo

Estatística - Unidades de Serviço Externo	Afixação Editais [Entrados]		Notificações [Entrados]		Citações [Entrados]		Penhoras [Entrados]		Embargos de Obra Nova [Entrados]		Entregas [Entrados]		Arrolamentos [Entrados]		Arrestos [Entrados]		Despejos [Entrados]		Videokonferências [Entrados]			Outros	TOTAL
	Mandados	Precatórias Rogatórias	Mandados	Precatórias Rogatórias	Mandados	Precatórias Rogatórias	Mandados	Precatórias Rogatórias	Mandados	Precatórias Rogatórias	Mandados	Precatórias Rogatórias	Mandados	Precatórias Rogatórias	Mandados	Precatórias Rogatórias	Mandados	Precatórias Rogatórias	Mandados	Precatórias Rogatórias	Outros		
Albufeira - Unidade de Serviço Externo	228	18	21	12	84	43	5	55	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	402	871
Faro - Unidade de Serviço Externo	393	18	30	6	167	61	0	2	1	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	230	644	1556
Lagoa - Unidade de Serviço Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	98	98
Lagos - Unidade de Serviço Externo	170	13	4	3	62	32	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	72	273	632
Loulé - Unidade de Serviço Externo	323	25	30	13	206	48	2	12	1	0	1	6	0	0	1	0	0	0	0	0	159	513	1340
Olhão - Unidade de Serviço Externo	184	0	27	0	130	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	293	635
Portimão - Unidade de Serviço Externo	342	39	19	17	203	163	0	11	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	1	103	839	1741
Silves - Serviço Externo	165	15	5	3	62	37	3	43	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	22	264	620
Tavira - Serviço Externo	116	0	7	1	33	13	0	2	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	51	207	433
Vila Real Sto.R.S.António - Serviço Externo	85	8	6	4	48	10	5	12	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	113	144	437
TOTAIS	2006	136	149	59	995	408	15	137	2	0	6	6	10	2	3	1	0	0	0	1	750	3677	8363

Fonte: "CITUS" Módulo: Análise Estatística versão 8.1.80 por GANJ/Faro (GSP) / Mapa Serviço Externo em 18/02/2025

KPIS - Estatística Oficial - Mapa do Serviço Externo - 2025

Estatística Oficial - Unidades de Serviço Externo - Contagem dos Atos [01/jan/2025 a 31/jan/2025]

Ato(s) Processual Produzido [CITUS]	Albufeira Unidade de Serviço Externo	Faro Unidade de Serviço Externo	Lagoa Unidade de Serviço Externo	Lagos Unidade de Serviço Externo	Loulé Unidade de Serviço Externo	Olhão Unidade de Serviço Externo	Portimão Unidade de Serviço Externo	Silves Unidade de Serviço Externo	Tavira Unidade de Serviço Externo	VRSA Unidade de Serviço Externo	TOTAL
Atos Contabilísticos		65		4			1	277	94		441
Atos da Parte	1	1	1	2	1		2	2			10
Autos de Penhora/Arresto	5	6			6		2	3			22
Autos diversos	185	181		36	141	229	479	66	70	18	1405
Autuações	263	837	98	73	514	445	714	410		205	3559
Certidões		5		1	135		2	9		3	155
Certidões de citação	30	93		30	54	30	80	41	28	43	429
Certidões de notificação	35	78		59	137	45	249	26	16	19	664
Citações por carta rogatória		18			1		1		4	2	26
Citações via postal		10		16					4		30
Comunicações eletrónicas entre tribunais e serviços do M.P.	490	1071		446	1009	474	1281	491	315	313	5890
Conclusões								2		3	5
Interoperabilidade (BAS/SIMA)					4		4	2			10
Notas de honorários/despesas					1	1				53	55
Notificações via postal	15	119		120	250	14	42	24	88	74	746
Ofícios a entidades diversas		3		3	2	3	22	1	5	4	43
Ofícios a tribunais e serviços do M.P.		6		3	5	3	18	22	4	1	62
Outros Atos da Secretaria		36		2	29	2	2	2		1	74
Pedidos a entidades policiais/Militares	2	6		3	3		3		6		23
Pedidos aos estabelecimentos prisionais									1		1
Solicitações de videoconferência	241	336	102	169	311	129	18	168	131	108	1713
Termos	352	913	111	444		254		615	326	309	3324
TOTAIS	1619	3784	312	1411	2603	1629	2920	2161	1092	1156	18687

Fonte: "CITUS" Módulo: Análise Estatística versão 8.1.80 por GANJ/Faro (GSP) / Mapas Diversos em 18/02/2025



Tribunal Judicial da Comarca de Faro
Juiz Presidente

3.2. Videoconferências.

Estatística - Unidades de Serviço Externo	Videoconferências [Entrados]		
	Mandados	Precatórias Rogatórias	Outros
Albufeira - Unidade de Serviço Externo	0	0	0
Faro - Unidade de Serviço Externo	0	0	230
Lagoa - Unidade de Serviço Externo	0	0	0
Lagos - Unidade de Serviço Externo	0	0	72
Loulé - Unidade de Serviço Externo	0	0	159
Olhão - Unidade de Serviço Externo	0	0	0
Portimão - Unidade de Serviço Externo	0	1	103
Silves - Serviço Externo	0	0	22
Tavira - Serviço Externo	0	0	51
Vila Real Sto. António - Serviço Externo	0	0	113
TOTAIS	0	1	750

No ano de 2025 foram asseguradas pelas secções de serviço externo 750 videoconferências.



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

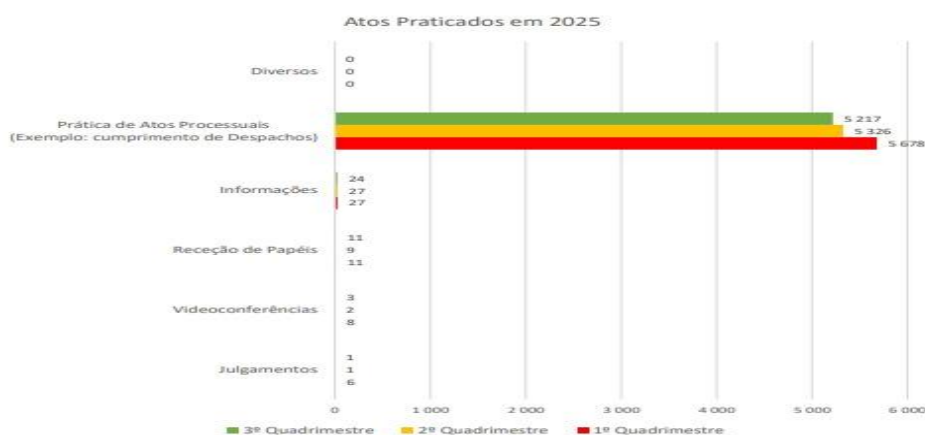
4. Juízo de proximidade:

O Juízo de Proximidade de Monchique encontra-se instalado desde 1 de Janeiro de 2017.

Nele exerce funções um oficial de justiça do núcleo de Portimão e um funcionário cedido pelo Município de Monchique (que se ocupa de funções administrativas). Atento o escasso movimento de pessoas nesse juízo e o diminuto número de diligências que aí têm lugar, esse funcionário vem prestando colaboração a outros Juízos da Comarca. Aliás, a esmagadora maioria dos actos praticados, foram-no em processos que correm termos no núcleo de Portimão, como resulta dos quadros que seguem.

	Espécies de Atos	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	TOTAL
Juízo de Proximidade de Monchique	Julgamentos	6	1	1	8
	Videoconferências	8	2	3	13
	Receção de Papéis	11	9	11	31
	Informações	27	27	24	78
	Prática de Atos Processuais <small>(Exemplo: cumprimento de Despachos)</small>	5 678	5 326	5 217	16 221
	Diversos	0	0	0	0
	TOTAL	5 730	5 365	5 256	16 351
Observações		O número respeitante à prática de atos processuais inclui também atos externos a este Juízo de Proximidade, COMO recepção diária e devido processamento de cerca de 98% dos emails, com respectivos anexos, dirigidos ao Tribunal Judicial de Portimão, BEM COMO registo de inquéritos do Ministério Público.	O número respeitante à prática de atos processuais inclui também atos externos a este Juízo de Proximidade, COMO recepção diária e devido processamento de cerca de 98% dos emails, com respectivos anexos, dirigidos ao Tribunal Judicial de Portimão, BEM COMO registo de inquéritos do Ministério Público.	O número respeitante à prática de atos processuais inclui também atos externos a este Juízo de Proximidade, COMO recepção diária e devido processamento de cerca de 98% dos emails, com respectivos anexos, dirigidos ao Tribunal Judicial de Portimão, BEM COMO registo de inquéritos do Ministério Público.	

Fonte: Monitorização Quadrimestral remetida ao Conselho Superior da Magistratura (CSM)





Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

5. Medidas de gestão e organizativas.

As medidas tomadas quanto às diversas unidades orgânicas traduziram-se, no essencial, em dotá-las (na medida do possível) dos meios necessários ao desempenho das suas funções. Consistiram, principalmente, na recolocação transitória de oficiais de justiça nas unidades mais desfalcadas, acudindo às situações mais gritantes, embora sabedores de que qualquer pequeno problema que dessa forma resolvemos numa determinada unidade se traduz em problema adicional criado numa outra. Particular atenção mereceu, pelo reduzido número de oficiais de justiça aí colocados (pelo menos numa parte muito relevante do ano), as unidades de processos de apoio aos Juízos de Família e Menores de Faro, Local Cível de Albufeira e de Portimão. A falta de oficiais de justiça e as ausências prolongadas por motivo de doença ou outro motivo justificado estiveram na origem dos referidos problemas.

Na unidade de processos de apoio ao Juízo de Instrução Criminal de Portimão exerceram funções apenas dois oficiais de justiça, sendo de toda a conveniência ali colocar um terceiro (já que o Juízo tem dois Juízes em efectividade de funções). Apesar do suporte dos Mm.ºs Juízes e dos próprios oficiais de justiça em causa quanto ao *status quo*, o certo é que a não colocação de um terceiro elemento na unidade de processos não se poderá eternizar.

Na unidade de processos de apoio ao Juízo Local Criminal de Portimão a manifesta falta de oficiais de justiça (principalmente para corresponder ao elevadíssimo número de ações executivas entradas) foi, durante uma parte do ano, atenuado com a “afecção” de dois oficiais de justiça de uma “*secção de recuperação*” criada *ad hoc* para acorrer a situações de maior congestionamento, como é a que se verifica naquela unidade de processos. Na sequência de tal e já depois do movimento ordinário de oficiais de justiça (de 2024), foi introduzida a colaboração com a unidade de processos de apoio ao Juízo Local Criminal de Portimão de um funcionário judicial com elevada experiência e conhecimento na tramitação de ações executivas. Este oficial de justiça tramita execuções a partir do Juízo



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

de Execução de Silves (onde está colocado). Os resultados até agora obtidos são muito positivos.

VIII. RELAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS COM OS OBJECTIVOS DEFINIDOS

Para o ano judicial findo foram aprovados pelo Conselho Superior da Magistratura objetivos processuais assentes em grelhas previamente definidas, contendo algumas metas obrigatórias (necessariamente comuns a todos os tribunais, sem prejuízo de pequenas variações, por exemplo, quanto à dilação do agendamento de diligências de modo a que as metas estabelecidas tenham em conta as especificidades dos juízos ou jurisdições).

As metas obrigatórias consistiam:

1. Na redução ou não aumento da pendência;
2. Na fixação de dilação máxima de agendamento das diligências;
3. Na priorização dos processos mais antigos e, sendo caso disso,
4. Na redução do número de prescrições (de procedimento criminal ou da pena, envolvendo também o processo contraordenacional e a coima).

Em termos globais, é manifesto que o primeiro objectivo fixado não foi totalmente alcançado no Tribunal Judicial da Comarca de Faro: a pendência oficial sofreu um aumento de 1136 processos no ano de 2025 (num universo de 38 607 processos entrados). Igualmente a pendência de secretaria aumentou ligeiramente (1855 processos).

Tal como já aludimos várias vezes, o número de processos executivos entrados no Juízo Local Criminal de Portimão tem um peso muito significativo no desempenho global da Comarca.

Os Juízos onde a taxa de resolução foi relevantemente inferior à unidade correspondem às seguintes unidades orgânicas:

- a. Juízo de Execução (Loulé e Silves): 96,87%;



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

- b. Juízo de Família e Menores (Faro e Portimão): 98,68%;
- c. Juízo de Instrução Criminal (Faro e Portimão): 99,68%;
- d. Juízos Locais Cíveis (Albufeira, Loulé, Faro e Portimão): 97,43%;
- e. Serviços Externos: 99,85%.

Relativamente ao segundo objetivo obrigatório, o mesmo foi globalmente alcançado na generalidade dos Juízos da Comarca. Regra geral, foram respeitados (ao longo de todo o ano) os prazos máximos de agendamento consensualmente fixados, ainda que os constrangimentos já identificados impeçam nalgumas situações o cabal cumprimento desta meta.

Ademais, é evidente que os termos de cada processo impõem, aqui e ali, o agendamento para datas mais distantes de modo a tornar possível a realização de relatórios periciais ou o cumprimento de diligências rogadas a outros Estados, tal como é insistentemente referido pelos Sr.ºs Juízes.

A priorização dos processos mais antigos (terceiro objetivo) traduziu-se, neste Tribunal, no agendamento e tramitação prioritária dos processos cíveis com autuação mais antiga e dos processos-crime com factos mais antigos (independentemente da data da autuação).

E esse objetivo foi globalmente prosseguido e alcançado, com instruções às respectivas unidades de processos, no sentido de tramitarem esses processos com prioridade sobre os demais.

No mais, mantém-se o referido no anterior relatório a propósito deste objetivo: *“grande parte das unidades de processos do Tribunal da comarca de Faro trabalha, neste momento, “em dia”. Dito de outro modo: todos os processos pendentes nessas unidades são movimentados nos prazos legais estabelecidos, sem atrasos de relevo. Vale isto por dizer que a prioridade dada aos processos em causa é relativa: não havendo qualquer tipo de atraso, esses processos são normalmente movimentados, sem qualquer necessidade de prejudicar a movimentação dos processos mais recentes.”*



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

No que concerne ao quarto objectivo fixado, pretendia-se uma redução do número de prescrições de procedimentos criminais e de penas.

O Tribunal Judicial da Comarca de Faro sempre apresentou um número elevado de prescrições. As razões de tal fenómeno constam do relatório final referente ao ano de 2018 (e não se alteraram substancialmente).

Certo é que, desde então, se vinha trilhando uma tendência para a diminuição das prescrições comunicadas. Não obstante, no ano de 2021, foram comunicadas mais 35 prescrições do que no ano anterior. No ano de 2022 foram comunicadas mais 18 prescrições do que no ano de 2021. Em 2023, foram comunicadas menos 58 prescrições do que no ano anterior. No ano de 2024 foram comunicadas mais 159 prescrições do que em 2023. E no ano a que se reporta o presente relatório - 2025 - foram comunicadas um total de 943 prescrições (ou seja, mais 470 que no ano anterior)

Contudo, 723 correspondem a prescrições comunicadas pelo Juízo Local Criminal de Portimão (sensivelmente cerca de 80% do total), tendo na sua base razões muito fáceis de enquadrar e já descritas em anterior relatório anual e nas regulares comunicações feitas ao Conselho Superior da Magistratura.

Detalhando, um pequeno número corresponde a prescrições em processos criminais (do respectivo procedimento ou da pena), na maior parte dos casos respeitando a arguidos contumazes, a esmagadora maioria não nacionais e residentes no estrangeiro ou com paradeiro desconhecido, ficando assim inviabilizada a possibilidade de notificação e de execução das penas de prisão subsidiária aplicadas.

Apesar das pesquisas efectuadas junto das bases de dados disponíveis, dos sucessivos pedidos de informação às autoridades policiais nacionais e do recurso aos mecanismos de cooperação judiciária internacional em matéria penal, por regra, não se mostra possível concretizar a localização dos arguidos.

Nos restantes casos, que correspondem ao grosso das prescrições comunicadas por este Juízo, trata-se de coimas de baixo valor aplicadas pela "EMARP - Empresa Municipal de Águas e Resíduos Portimão", por violação de regra estradal (nomeadamente quanto ao estacionamento de veículos em parques e em espaços públicos dotados de parquímetros).



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

A competência para a execução dessas coimas cabe ao Juízo Local Criminal de Portimão (composto de três lugares de Juiz), o agente de execução é o oficial de justiça e o exequente é o Ministério Público.

O elevado número de prescrições deve-se ao número muito elevado de execuções que dá entrada mensalmente em Juízo, ascendendo nesta data a acerca de 5.000 processos pendentes, frequentemente com irregularidades quanto à identificação e à notificação do arguido e originando, conseqüentemente, sérias dificuldades na localização de bens penhoráveis.

Em todos os casos, apesar do elevado número de processos pendentes, da sua deficiente tramitação da fase administrativa e da escassez de recursos humanos, vê-se que a secretaria judicial impulsionou os autos com várias diligências de penhora, na maior parte dos casos infrutíferas, pelas razões supra-mencionadas.

Tendo havido um aumento de prescrições comunicadas, é evidente que o objectivo não foi alcançado.

O quadro seguinte indica o número de prescrições decretadas por juízo e por ano desde 2017:

Anos \ Nucleos	Faro J Local	Faro J Central	Faro - Inst Criminal	Portimão J Local	Portimão J Central	Loulé	Albufeira	Lagos	Silves	Olhão	Tavira	Vila Real St.º António	TOTAL
2017	407	94	3	94	22	714	194	0	22	41	22	55	1668
2018	129	24	1	77	12	739	242	0	13	37	32	14	1320
2019	60	9	2	81	5	139	196	0	17	11	32	16	568
2020	58	7	0	45	5	71	81	0	23	19	7	3	319
2021	37	18	1	72	3	61	104	14	16	16	8	4	354
2022	68	12	0	69	2	64	63	18	37	13	12	14	372
2023	51	14	0	47	1	53	77	20	22	10	12	7	314
2024	30	12	1	244	9	31	62	21	26	18	7	12	473
2025	43	11	1	723	2	46	58	25	7	10	6	11	943



Tribunal Judicial da Comarca de Faro
Juiz Presidente

IX. PLANO DE ACTIVIDADES E SUA EXECUÇÃO

Sem aplicação.

X. PROPOSTAS

Reitera-se, aqui, a proposta de criação e instalação do Juízo de Competência Genérica de Lagoa, pelas razões supra expostas, no ponto III.

Importa colocar mais Juízes auxiliares, do Quadro Complementar ou ao abrigo do artigo 107.º do RLOSJ, para suprir as cada vez mais frequentes e prolongadas ausências de Juízes de Direito ao serviço, sob pena de agravamento de todos os indicadores negativos que são apontados no presente relatório e de se tornar irreversível qualquer tentativa de recuperação das situações que actualmente já se apresentam deficitárias e negativas para a imagem e eficácia do Sistema de Justiça.

Urge colocar mais oficiais de justiça na Comarca (dentro do quadro previsto).

XI. CONCLUSÃO

No ano judicial de 2025, o Tribunal Judicial da Comarca de Faro continuou a debater-se com falta de oficiais de justiça. Em concreto, em relação ao quadro legal previsto faltam: 3 secretários de justiça (50%), 17 escrivães de direito (37,78%), 12 escrivães adjuntos (12,24%) e 32 de escrivães auxiliares (24,24%). Nos serviços do Ministério Público faltam 8 técnicos de justiça principal (72,73%) e 14 técnicos de justiça auxiliares (36,92%).

Para além da falta de preenchimento dos lugares do quadro, há ainda a considerar o absentismo dos oficiais de justiça (que, em Faro, ocupa a parte cimeira da tabela no *ranking* das comarcas em matéria de absentismo).

À falta de oficiais de justiça somam-se as ausências de serviço por tempo prolongado de magistrados judiciais (quase todas por motivo de doença prolongada). Na ausência de Juízes auxiliares, colocados ao abrigo do artigo 107.º do RLOSJ ou à exiguidade



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

do quadro complementar, estas faltas têm sido supridas por via de recursos internos, designadamente da acumulação de funções, que não satisfaz na sua plenitude todas as necessidades de serviço.

Dentro deste quadro, a Comarca reúne condições apenas para corresponder, em termos minimamente satisfatórios (ficando muitas vezes aquém desse objetivo), à procura que dos seus serviços se faz. Porém, é incapaz de corresponder a picos de procura, como ocorre com as acções executivas dos Juízos Locais Criminais, de que se destaca o Juízo Local Criminal de Portimão. E, a este propósito, diga-se que também os Municípios de Loulé e de Faro já anunciaram que irão remeter a estes Juízos centenas de recursos de contra-ordenação e milhares de processos para que sejam intentadas outras tantas acções executivas.

Estas são, basicamente, as razões que impediram o Tribunal de cumprir o primeiro dos objetivos a que se propôs – não aumentar e, se possível, reduzir o número de processos pendentes.

No mais, os objetivos fixados para os diversos juízos do Tribunal foram, na maior parte dos casos, cumpridos ou ficaram ligeiramente próximos. Os casos em que os objetivos não foram atingidos são claramente explicados e justificados pela ausência de Juízes e de oficiais de justiça e não por falta de competência ou de empenho dos mesmos.

Mantiveram-se (não obstante o reduzido número de salas de audiências em alguns edifícios do tribunal) no geral adequados os tempos máximos para o agendamento das diligências existentes nos diversos Juízos, garantindo alguma celeridade no andamento dos processos.

O número de prescrições aumentou, aumento que se ficou a dever, essencialmente, ao elevadíssimo número de execuções que pendem no Juízo Local Criminal de Portimão.

O preenchimento do quadro legal de oficiais de justiça (principalmente de escrivães de direito e oficiais de justiça) permitirá minorar de forma muito relevante os aspectos negativos do funcionamento do Tribunal, apontados neste relatório, e a percepção pública de uma Justiça que em muitas situações não assegura uma decisão judicial em tempo razoável.

A finalizar, algumas breves considerações:



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

No ano de 2025, particularmente no último quadrimestre e à semelhança do que ocorrera em 2024, o elevado número de ausências prolongadas de magistrados judiciais e da escassez de magistrados do quadro complementar do distrito judicial de Évora causou fortes perturbações no desempenho de alguns Juízos. As referidas ausências foram sendo, onde possível, supridas porque os Mm^{os} Juízes do Tribunal souberam reagir de forma superior a essas adversidades, substituindo os colegas ausentes, aceitando a afectação de processos de outros Juízes, acumulando funções em mais de um juízo, enfim, trabalhando muito para além daquilo que lhes era exigível. E são, por isso, merecedores do reconhecimento daqueles em cujo nome administram Justiça.

De outro lado, o Tribunal Judicial da Comarca de Faro tem laborado, desde o início da actual organização judiciária, com uma sistemática falta de oficiais de justiça. Com excepção do ano de 2019, a falta de funcionários tem vindo persistentemente a aumentar anualmente.

Ainda assim, é manifesto que este Tribunal continua a ser preterido na escolha dos oficiais de justiça. E as razões são várias e foram bem explicitadas nos anteriores relatórios anuais de gestão. Já no relatório referente ao ano de 2019 se escreveu:

“- de um lado, o facto de o ingresso na carreira de oficial de justiça estar atualmente dependente de um curso de natureza profissionalizante que não é ministrado no Algarve, acarreta como consequência necessária que os novos oficiais sejam originários de outros locais do País e, por isso, sem qualquer interesse em fixarem-se profissionalmente nesta região (num determinado ano, das 9 colocações oficiosas de oficiais de justiça no Tribunal da comarca de Faro, 6 ficaram desertas, isto é, as pessoas nomeadas não iniciaram funções, pura e simplesmente);

- de outro, o facto de o Algarve ser um dos destinos turísticos mais procurados da Europa acarreta, como contrapartida, um custo de vida mais elevado do que noutras regiões do País;

- por fim, os elevados valores praticados no mercado do arrendamento para habitação fazem com que a renda de um modesto apartamento ultrapasse, por vezes, o ordenado de um oficial de justiça em início de carreira.

Tudo isto determina que os lugares colocados a concurso fiquem, por vezes, desprovidos de concorrentes e que, muitas vezes, os oficiais de justiça aqui colocados solicitem e obtenham a sua transferência (para tribunais mais perto dos seus lugares de origem) decorridos dois ou três anos



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

(conforme os períodos de permanência a que se encontram vinculados). Disto resulta que a comarca de Faro acaba por receber oficiais de justiça acabados de ingressar na carreira, sem qualquer experiência e, dois ou três anos depois, quando os mesmos já se encontram adequadamente preparados para o exercício das suas funções [e, reconhece-se, os novos oficiais de justiça demonstram empenho e vontade que farão deles excelentes servidores do Sistema de Justiça], vê-se obrigado a libertá-los para outras comarcas e a receber outros, mais uma vez acabados de ingressar na carreira."

Trabalhar nestas condições não é fácil. Fazê-lo e obter resultados positivos só é possível com uma dedicação, com uma entrega, com um esforço pessoal dos senhores oficiais de justiça da Comarca de Faro, a todos os títulos notável e que, por isso, não pode passar (mais uma vez) sem menção.

Faro, 25 de Fevereiro de 2026

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Faro

**Paulo
Belo** Assinado de forma
digital por Paulo
Belo
Dados: 2026.02.25
17:31:14 Z



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

Excelentíssimo Senhor **Vice-Presidente do**
Conselho Superior da Magistratura,
Juiz Conselheiro **Dr. Luís Miguel Ferreira de**
Azevedo Mendes

Assunto: Comarca de Faro – Relatório Anual de 2025.

Data: 2026-02-26

Tenho a honra de enviar a V. Ex.^a o relatório anual da Comarca de Faro relativo ao ano de 2025, que foi aprovado na reunião do Conselho de Gestão da Comarca de Faro, realizada no dia 25 de Fevereiro de 2026, e que foi precedida de parecer do Conselho Consultivo, reunido nesse mesmo dia.

Mais se remetem em anexo os mapas de pessoal dos vários núcleos da Comarca.

Aproveito a oportunidade para apresentar os melhores cumprimentos, com *elevada estima e consideração pessoal*,

Paulo
Belo

Assinado de forma digital por Paulo Belo
Dados: 2026.02.26 14:49:05 Z

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FARO

Entrada no 2026/04954

2026-02-26 16:27:12

NÚCLEO MUNICIPAL DE LAGOA

Juízo do Comércio

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0	2	Proc. da República	0 a)
Escrivão Adjunto	3		Proc. Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	3			
Total da Secção	6	2	0	

a)- O Procurador da República encontram-se afecto ao Núcleo de Silves.

NÚCLEO MUNICIPAL DE LAGOA

Unidade Central e Serviço Externo

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0	0	Proc. da República	0
Escrivão Adjunto	0			
Escrivão Auxiliar	0		Proc. Adjuntos	0
Técnico de Justiça Adjunto	1 b)			
Total da Secção	1	0	0	

b) - O Técnico de justiça Adjunto dos Serviços do Ministério Publico desempenha também as funções de funcionário da secção central.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FARO

NÚCLEO MUNICIPAL DE LAGOA

Juízo do Comércio

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 12 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0	2	Proc. da República	0 a)
Escrivão Adjunto	3		Proc. Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	3			
Total da Secção	6	2	0	

a)- O Procurador da República encontram-se afecto ao Núcleo de Silves.

NÚCLEO MUNICIPAL DE LAGOA

Unidade Central e Serviço Externo

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 12 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0	0	Proc. da República	0
Escrivão Adjunto	0			
Escrivão Auxiliar	0			
Técnico de Justiça Adjunto	1 b)		Proc. Adjuntos	0
Total da Secção	1	0	0	

b) - O Técnico de justiça Adjunto dos Serviços do Ministério Publico desempenha também as funções de funcionário da secção central.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FARO

NÚCLEO MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Juízo Competência Genérica

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0	2	Proc. da República	2
Escrivão Adjunto	3 a)		Proc. Adjuntos	
Escrivão Auxiliar	1			
Total da Secção	4	2	2	

a) Uma Escrivã Adjunta exerce as funções de Escrivã de Direito em substituição

b)- Os Procuradores Adjuntos encontram-se afectos indistintamente ao restante Serviço do Ministério Público.

NÚCLEO MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Unidade Central e Serviço Externo
--

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	1 c)	0	Proc. da República	0
Escrivão Adjunto	0		Proc. Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	1			
Total da Secção	2	0	0	

c) – O Escrivão Direito exerce as funções de Secretário de Justiça em regime de substituição, acumulando essas funções com os Núcleos de Lagoa e Tavira.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FARO

NÚCLEO MUNICIPAL DE TAVIRA

Juízo Competência Genérica

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	1	0	Proc. da República	1
Escrivão Adjunto	2		Proc. Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	1			
Total da Secção	4	0		1

a)- Os Procuradores Adjuntos encontram-se afectos indistintamente ao restante Serviço do Ministério Público.

NÚCLEO MUNICIPAL DE TAVIRA

Unidade Central e de Serviço Externo

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0	0	Proc. da República	0
Escrivão Adjunto	0		Proc. Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	1			
Total da Secção	1	0		0

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FARO

NÚCLEO MUNICIPAL DE SILVES

Juízo de Execução

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	1	2	Proc. da República	1 a)
Escrivão Adjunto	4		Proc. Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	2			
Total da Secção	7	2	1	

a)- O Procurador da Republica encontram-se afecto também à área cível e comércio de Lagoa

NÚCLEO MUNICIPAL DE SILVES

Juízo Competência Genérica

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0 c)	2	Proc. da República	1
Escrivão Adjunto	3		Proc. Adjuntos	
Escrivão Auxiliar	2			
Total da Secção	5	2	1	

b)- Os Procuradores Adjuntos encontram-se afectos indistintamente ao restante Serviço do Ministério Público.

c) – A Escrivã de Direito do Juízo de Execução acumula funções.

NÚCLEO MUNICIPAL DE SILVES

Unidade Central e Serviço Externo

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Secretário de Justiça	1	0	Proc. da República	0
Escrivão Adjunto	1		Proc. Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	1			
Total da Secção	3	0	0	

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FARO

NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Juízo Central Cível

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	1 a)	2	Proc. da República	1 b)
Escrivão Adjunto	2		Proc. Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	2			
Total da Secção	5	2	1	

a) A Escrivã de Direito acumula a chefia do Juízo Local Cível

b) O Procurador da República encontra-se afecto a toda área cível e também

NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Juízo Central Criminal

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0	3	Proc. da República	1
Escrivão Adjunto	2 c)		Proc. Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	4			
Total da Secção	6	3	1	

c) 1 Escrivão-adjunto em regime de substituição como Escrivão de Direito

NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Juízo Instrução Criminal

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0	2	Proc. da República	1
Escrivão Adjunto	1		Proc. Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	1			
Total da Secção	2	2	1	

NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTIMÃO					
Juízo Família e Menores					
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares).		Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	2	3		Proc. da República	3
Escrivão Adjunto	4			Proc. Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	3			3	
Total da Secção	9	3		3	

NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTIMÃO					
Juízo do Trabalho					
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares).		Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	1	2		Proc. da República	1
Escrivão Adjunto	2			Proc. Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	0			1	
Total da Secção	3	2		1	

NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTIMÃO					
Juízo Local Cível					
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares).		Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0	2		Proc. da República	1 a)
Escrivão Adjunto	3			Proc. Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	2			1	
Total da Secção	5	2		1	

a)- O Procurador da República encontram-se afecto a toda área cível

NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTIMÃO									
Juízo Local Criminal									
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).						
Escrivão de Direito	2	3	<table border="1"> <tr> <td>Proc. da República</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Proc. Adjuntos</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Total da Secção</td> <td>3</td> </tr> </table>	Proc. da República	2	Proc. Adjuntos		Total da Secção	3
Proc. da República	2								
Proc. Adjuntos									
Total da Secção	3								
Escrivão Adjunto	3 a)								
Escrivão Auxiliar	3								
Total da Secção	8	3	3						

a)1 Escrivão-adjunto em regime de substituição como Escrivão de Direito

NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTIMÃO									
Unidade Central e de Serviço Externo									
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).						
Secretário de Justiça	1 b)	0	<table border="1"> <tr> <td>Proc. da República</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>Proc. Adjuntos</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>Total da Secção</td> <td>0</td> </tr> </table>	Proc. da República	0	Proc. Adjuntos	0	Total da Secção	0
Proc. da República	0								
Proc. Adjuntos	0								
Total da Secção	0								
Escrivão de Direito	1								
Escrivão Adjunto	1								
Escrivão Auxiliar	3								
Tec. Just. Adjunto	1 c)								
Tec. Just. Auxiliar	2								
Total da Secção	9	0	0						

b) – Acumula funções com o Núcleo de Lagos.

c) – Exerce funções de Escrivã em substituição

NÚCLEO MUNICIPAL DE OLHÃO

Juízo do Comércio

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0	2	Proc. da República	1 b)
Escrivão Adjunto	4 a)		Proc. Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	2			
Total da Secção	6	2	1	

a) Uma Escrivã Adjunta exerce funções como Escrivã de Direito em substituição e acumulação com a Genérica

b) - A Procuradora da Republica encontra-se afeta também à área cível (jubilada em novembro – sem substituta/o).

NÚCLEO MUNICIPAL DE OLHÃO

Juízo Competência Genérica

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0	2	Proc. da República	1
Escrivão Adjunto	3		Proc. Adjuntos	
Escrivão Auxiliar	5			
Total da Secção	5	2		

b)- Os Procuradores Adjuntos encontram-se afectos indistintamente ao restante Serviço do Ministério Público.

NÚCLEO MUNICIPAL DE OLHÃO

Unidade Central e Serviço Externo

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0	0	Proc. da República	0
Escrivão Adjunto	0		Proc. Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	3			
Total da Secção	3	0	0	

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FARO

NÚCLEO MUNICIPAL DE LOULÉ

Juízo de Execução

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0	2	Proc. da República	1 a)
Escrivão Adjunto	1 b)		Proc. Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	4			
Total da Secção	5	2	1	

a) - A Procuradora da República encontra-se afecta também à área cível.

b) - Um Escrivão Adjunto exerce as funções de Escrivão de Direito em regime de substituição

NÚCLEO MUNICIPAL DE LOULÉ

Juízo Local Criminal

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	3	3	Proc. da República	2
Escrivão Adjunto	5		Proc. Adjuntos	
Escrivão Auxiliar	4			
Total da Secção	12	3	2	

NÚCLEO MUNICIPAL DE LOULÉ				
Juízo Local Cível				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares).		
Escrivão de Direito	1	2	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão Adjunto	1		Proc. da República	1 b)
Escrivão Auxiliar	2		Proc. Adjuntos	0
Total da Secção	4	2	1	

b)- A Procuradora da República encontram-se afecta também à área das execuções.

NÚCLEO MUNICIPAL DE LOULÉ				
Unidade Central e de Serviço Externo				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares).		
Escrivão de Direito	2 c)	0	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão Adjunto	1		Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar	2		Proc. Adjuntos	0
Total da Secção	5	0	0	

c) - Um Escrivão de Direito exerce as funções de Secretário de Justiça em regime de substituição.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FARO

NÚCLEO MUNICIPAL DE LAGOS		
----------------------------------	--	--

Juízo Competência Genérica		
-----------------------------------	--	--

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efetivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).
Escrivão de Direito	1	2	Proc. da República
Escrivão Adjunto	2		3
Escrivão Auxiliar	2		Proc. Adjuntos
Total da Secção	5	2	3

NÚCLEO MUNICIPAL DE LAGOS		
----------------------------------	--	--

Unidade Central e Serviço Externo		
--	--	--

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).
Escrivão de Direito	0	0	Proc. da República
Escrivão Adjunto	1		0
Escrivão Auxiliar	2		Proc. Adjuntos
Total da Secção	3	0	0

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FARO

Entrada no_2026/04954

2026-02-26 16:27:12

NÚCLEO MUNICIPAL DE FARO

Juízo Central Cível

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0		Proc. da República	1 b)
Escrivão Adjunto	2 a)			
Escrivão Auxiliar	2			
Total da Secção	4		Proc. Adjuntos	0
			1	

a) – Um Escrivão Adjunto exerce as funções de Escrivão de Direito em regime de substituição

b)- O Procurador da República encontram-se afecto à área cível (Central e Local).

NÚCLEO MUNICIPAL DE FARO

Juízo Central Criminal

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	2		Proc. da República	2
Escrivão Adjunto	5			
Escrivão Auxiliar	4			
Total da Secção	11		Proc. Adjuntos	0
			2	

NÚCLEO MUNICIPAL DE FARO

Juízo Instrução Criminal

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0		Proc. da República	0
Escrivão Adjunto	1 b)			
Escrivão Auxiliar	2			
Total da Secção	3		Proc. Adjuntos	0
			0	

b) – Um Escrivão Adjunto exerce as funções de Escrivão de Direito em regime de substituição

NÚCLEO MUNICIPAL DE FARO					
Juízo Família e Menores					
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares).		Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	2	3		Proc. da República	3
Escrivão Adjunto	2 b)			Proc. Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	5			3	
Total da Secção	9	3		3	

b) – Um Escrivão Adjunto exerce as funções de Escrivão de Direito em regime de substituição

NÚCLEO MUNICIPAL DE FARO					
Juízo do Trabalho					
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares).		Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0 a)	2		Proc. da República	2
Escrivão Adjunto	2			Proc. Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	2			2	
Total da Secção	4	2		2	

a) O Escrivão de direito acumula as funções de secretário de Justiça em substituição e acumula nessas funções o núcleo de Olhão

NÚCLEO MUNICIPAL DE FARO					
Juízo Local Cível					
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares).		Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	1	2		Proc. da República	1 b)
Escrivão Adjunto	1			Proc. Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	2			1	
Total da Secção	4	2		1	

b)- O Procurador da República encontram-se afecto à área cível (Central e Local).

NÚCLEO MUNICIPAL DE FARO				
Juízo Local Criminal				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares).		Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).
Escrivão de Direito	2	3		2
Escrivão Adjunto	3 c)			
Escrivão Auxiliar	5			
Total da Secção	10	3		2

c) Uma Escrivã Adjunta a exercer funções de Escrivão de Direito em Regime de Substituição

NÚCLEO MUNICIPAL DE FARO				
Unidade Central e de Serviço Externo				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares).		Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).
Secretários Justiça	1	0		0
Escrivão de Direito	1			
Escrivão Adjunto	0			
Escrivão Auxiliar	6			
Tec. Just. Adjunto	1			
Tec. Just. Auxiliar	1			
Total da Secção	10	0		0

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FARO

NÚCLEO MUNICIPAL DE FARO

Juízo Central Cível

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 12 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0	3	Proc. da República	1 b)
Escrivão Adjunto	2 a)		Proc. Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	2		1	
Total da Secção	4	3		

a) – Um Escrivão Adjunto exerce as funções de Escrivão de Direito em regime de substituição

b) - O Procurador da República encontra-se afeto à área cível (Central e Local).

NÚCLEO MUNICIPAL DE FARO

Juízo Central Criminal

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 12 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	2	6	Proc. da República	2
Escrivão Adjunto	5		Proc. Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	5		2	
Total da Secção	12	6		

NÚCLEO MUNICIPAL DE FARO

Juízo Instrução Criminal

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 12 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0	2	Proc. da República	1
Escrivão Adjunto	1 c)		Proc. Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	2		1	
Total da Secção	3	2		

c) – Um Escrivão Adjunto exerce as funções de Escrivão de Direito em regime de substituição

NÚCLEO MUNICIPAL DE FARO					
Juízo Família e Menores					
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 12 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares).		Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	2	3			
Escrivão Adjunto	2 a)				
Escrivão Auxiliar	5				
Total da Secção	9	3		3	
				Proc. da República	3
				Proc. Adjuntos	0

a) – Um Escrivão Adjunto exerce as funções de Escrivão de Direito em regime de substituição

NÚCLEO MUNICIPAL DE FARO					
Juízo do Trabalho					
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 12 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares).		Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0 a)	2			
Escrivão Adjunto	2				
Escrivão Auxiliar	2				
Total da Secção	1	2		2	
				Proc. da República	2
				Proc. Adjuntos	0

a) O Escrivão de direito acumula as funções de secretário de Justiça em substituição e acumula nessas funções o núcleo de Olhão

NÚCLEO MUNICIPAL DE FARO					
Juízo Local Cível					
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 12 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares).		Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	1	2			
Escrivão Adjunto	1				
Escrivão Auxiliar	2				
Total da Secção	4	2		1	
				Proc. da República	1 b)
				Proc. Adjuntos	0

b)- O Procurador da República encontram-se afecto à área cível (Central e Local).

NÚCLEO MUNICIPAL DE FARO			
Juízo Local Criminal			
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 12 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).
Escrivão de Direito	2	3	Proc. da República 2
Escrivão Adjunto	3 c)		
Escrivão Auxiliar	5		
Total da Secção	10	3	2

c) 1 Escrivã Adjunta a exercer funções de Escrivão de Direito em Regime de Substituição

NÚCLEO MUNICIPAL DE FARO			
Unidade Central e de Serviço Externo			
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).
Secretários Justiça	1	0	Proc. da República 0 Proc. Adjuntos 0
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	0		
Escrivão Auxiliar	6		
Tec. Just. Adjunto	1		
Tec. Just. Auxiliar	1		
Total da Secção	10	0	0

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FARO

NÚCLEO MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Juízo Local Criminal

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	2	3	Proc. da República	3 a)
Escrivão Adjunto	3 b)		Proc. Adjuntos	
Escrivão Auxiliar	4		3	
Total da Instância	9			

a) - Os Procuradores Adjuntos encontram-se afectos à área cível e criminal

b) – Um Escrivão Adjunto exerce as funções de Escrivão de Direito em regime de substituição

NÚCLEO MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Juízo Local Cível

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0	1	Proc. da República	3 d)
Escrivão Adjunto	1 d)		Proc. Adjuntos	
Escrivão Auxiliar	2		3	
Total da Instância	3			

a) - Os Procuradores Adjuntos encontram-se afectos à área cível e criminal

d) – Um Escrivão Adjunto exerce as funções de Escrivão de Direito em regime de substituição

NÚCLEO MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Unidade Central

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juizes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0	0	Proc. da República	0
Escrivão Adjunto	1		Proc. Adjuntos	
Escrivão Auxiliar	1		0	
Total da Instância	2			

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FARO

NÚCLEO MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Juízo Local Criminal

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 12 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	2		Proc. da República	2
Escrivão Adjunto	3 b)		Proc. Adjuntos	
Escrivão Auxiliar	4			
Total da Instância	9	3	2	

- a) - Os Procuradores Adjuntos encontram-se afectos à área cível e criminal
 b) - Um Escrivão Adjunto exerce as funções de Escrivão de Direito em regime de substituição

NÚCLEO MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Juízo Local Cível

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 12 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0	1	Proc. da República	2 d)
Escrivão Adjunto	1 c)		Proc. Adjuntos	
Escrivão Auxiliar	2			
Total da Instância	3	1	2	

- c) - Um Escrivão Adjunto exerce as funções de Escrivão de Direito em regime de substituição
 d) - Os Procuradores Adjuntos encontram-se afectos à área cível e criminal

NÚCLEO MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Unidade Central

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 12 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0	0	Proc. da República	0
Escrivão Adjunto	1		Proc. Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	2			

Total da Instância	3	0	0
---------------------------	---	---	---

Vitor Armando da Silva Fernandes

De: Juiz Presidente Faro <juiz.presidente.faro@tribunais.org.pt>
Enviado: 26 de fevereiro de 2026 16:03
Para: CSM
Assunto: Comarca de Faro: Relatório Anual de 2025
Anexos: Comarca de Faro - Ofício Sr. Vice-Presidente do CSM - Relatório Anual 2025.pdf; Relatório Anual - 2025.pdf; Mapas.zip

Categorias: Vitor

Exma. Senhora Juíza Secretária do
Conselho Superior da Magistratura,
Dr.^a Ana Cristina Dias Chambel Matias

Solicito se digne mandar dar entrada do documento que se remete em anexo relativo ao assunto mencionado supra.

Antecipadamente grato pela atenção dispensada, aproveito para apresentar os melhores cumprimentos,

Paulo Belo

(Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Faro)

